



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA FÍSICA Nº 001/2026

Processo:	001 / 2026
Fls.:	001
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Nº do Processo Administrativo

005/2026

Data da Solicitação

14 de janeiro de 2026

Órgão Solicitante

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC**

Objeto

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARES E APLICATIVOS INTEGRADOS, PARA GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2026 ANO BASE 2025, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA - IPRESPEC**

Membros da Comissão de Contratação

Agente de Contratação(Pregoeiro): Semaias da Silva Morais  
Membra da equipe de apoio: Ane Carine dos Santos Cardoso  
Membra da equipe de apoio: Joquebede Neres de Carvalho Alves

Dispositivos Legais

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/21, alterado pelo decreto 11.871/23 e decreto municipal 006/2024 e demais legislação aplicável.

Observações

**AUTUAÇÃO**

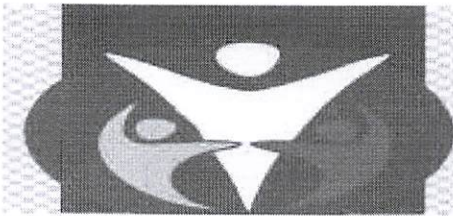
Aos 14 dias do mês de janeiro de 2026 **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste no(a) contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026 ano base 2025, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC, tombando-o sob o nº 005/ 2026.

*[Handwritten Signature]*  
Semaias da Silva Morais  
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

[www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br)



# IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA  
CNPJ: 30.248.674/0001-31

**Ofício 001/2026**

A Sua Excelência o Senhor  
**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Processo:	001 / 2026
Fls.	002
Rubrica:	

**Assunto:** contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026 ano base 2026, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC

Sr. Prefeito,

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA-IPRESPEC, vem por meio deste expor e requerer o que segue: contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026 ano base 2025, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC.

Assim, requer-se seja analisado e aprovado o Estudo Técnico Preliminar em anexo, para que possa ser realizada pesquisa de preço de mercado e confecção do respectivo Termo de Referência, a fim de que o feito prossiga seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Pedro dos Crentes/MA, 14 de janeiro 2026

**Girlean de Souza Jorge**  
Diretora Presidente -IPRESPEC  
Portaria: 032/2025

---

**Girlean de Souza Jorge**  
Diretora Presidente  
Portaria 032/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Processo: 001/2026  
Fls. 003  
Rubrica:

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP**  
**JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO**

**1 - ÁREA REQUISITANTE**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC**

**2 - NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**

**3 – JUSTIFICATIVA**

O Decreto municipal 028/2024 em seu artigo 10º elenca as exceções à elaboração do ETP. Vejamos:

**Art. 10.** A elaboração do ETP:

**I** - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**II** - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Portanto, o decreto deixa como facultativo a elaboração do ETP por se tratar de dispensa na hipótese do art. 75 II da lei 14.133/2021.

O Decreto municipal 028/2024 em seu artigo 10º elenca as exceções à elaboração do ETP. Vejamos:

**Girlean de Souza Jorge**  
Diretora Presidente-IPRESPEC

Portaria: 032/2025

**GIRLEAN DE SOUZA JORGE**

Diretora Presidente-IPRESPEC

**Portaria nº 032/2025**



Processo: 004 / 2026
Fls. 004
Rubrica:

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a **contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026 ano base 2026, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação ora pretendida visa atender importante demanda para gestão do Regime Próprio de Previdência Social, em especial a sistematização das rotinas de gestão deste Regime Próprio de Previdência – RPPS.

2.2 A solução atenderá as necessidades de gestão e planejamento estratégico relativo a pessoal, proporcionando maior confiabilidade aos dados cadastrais, pessoais e funcionais dos beneficiários, além de racionalizar e padronizar os processos diminuindo os custos e aumentando a eficiência e a eficácia da gestão.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes requisitos técnicos e dotado das seguintes funcionalidades e recursos:

3.1.1 O Sistema deverá ser executado totalmente em plataforma WEB, utilizando três camadas, sendo uma para a aplicação, outra para banco de dados e a última de apresentação, sendo que a camada de apresentação deverá funcionar em pelo menos três navegadores web. A solução deverá permitir sua integração com outros sistemas existentes; isoladas ou sincronizadas, ou via webservice. Publicação de informações, documentos e relatórios no site oficial do IPRESPEC, bem como a disponibilização de serviços à população, sem custos adicionais para o Contratante. Sendo a solução mais atual no mercado, o sistema pode ser acessado em dispositivos móveis, tais como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à internet (rede, 3G, 4G ou Wi-fi) por meio de navegadores, com provimento de datacenter (com certificação TIER III Design, TIER III Facility, TIER III Operations, SAS 70 – ISAE 3402, ISO 27001, ISO 27000, LEED Gold) com construção totalmente sustentável, possibilitando a desoneração do orçamento com os constantes investimentos em Hardware e infraestrutura necessários, requisitos técnicos e dotado das seguintes funcionalidades e recursos.

3.1.1 O Sistema deverá ser executado totalmente em plataforma WEB, utilizando três camadas, sendo uma para a aplicação, outra para banco de dados e a última de apresentação, sendo que a camada de apresentação deverá funcionar em pelo menos três navegadores web. A solução deverá permitir sua integração com outros sistemas existentes; isoladas ou sincronizadas, ou via webservice. Publicação de informações, documentos e relatórios no site oficial do IPRESPEC, bem como a disponibilização de serviços à população, sem custos adicionais para o Contratante. Sendo a solução mais atual no mercado, o sistema pode ser acessado em dispositivos móveis, tais como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à internet (rede, 3G, 4G ou Wi-fi) por meio de navegadores, com provimento de datacenter (com certificação TIER III Design, TIER III Facility, TIER III Operations, SAS 70 – ISAE 3402, ISO 27001, ISO 27000, LEED Gold) com construção totalmente sustentável, possibilitando a desoneração do orçamento com os constantes investimentos em Hardware e infraestrutura necessários, requisitos técnicos e dotado das seguintes funcionalidades e recursos.

Processor: /  
F2  
Rubrica



Processo:	001 / 2026
Fls.	005
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>

imprescindíveis e dispendiosos requeridos pelos sistemas locais tradicionais.

- a) A empresa será responsável pela configuração de todos os recursos necessários para o pleno funcionamento, tanto em hardware quanto em software.
- b) Integração nativa com o SIPREV/Gestão RPPS do Ministério da Previdência Social, permitindo utilização da mesma base de dados para atendimento às necessidades do sistema ministerial;
- c) Recursos de digitalização de imagens, para armazenamento de fotos e dos documentos de servidores e dependentes, de forma a agilizar os processos internos do IPRESPEC e dos órgãos da Administração Pública Municipal e Câmara Municipal, se necessário;
- d) Módulo WEB específico para registro formal de demandas, de qualquer natureza, criadas pelo IPRESPEC, que possibilite ao usuário: efetuar login com segurança, incluir novas demandas, acompanhar aquelas abertas por ele e pela equipe, incluir notificações para troca de informações e anexar arquivos. Com o objetivo de atender as necessidades de suporte do IPRESPEC;

- e) Banco de Dados: o sistema proposto deverá ser construído sob base tecnológica de banco de dados relacional de 1ª linha, com integridade referencial ativa, de modo a atender requisitos de compatibilização com bases de dados já instaladas no IPRESPEC;
- f) Os sistemas aplicativos e banco de dados deverão ser executados totalmente em ambiente CLOUD, sem prejuízo de suas funcionalidades;

### 3.2 IMPLANTAÇÃO

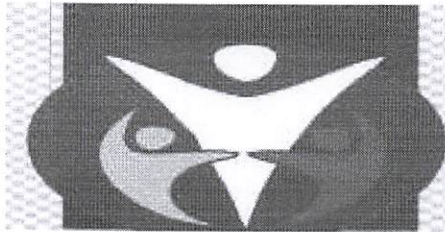
3.2.1 Serviços de implantação do Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, deverá ocorrer no prazo de três meses planejado com o IPRESPEC e serão constituídos por:

- a) parametrização de informações e fórmulas, de modo a inserir na nova plataforma as regras de negócio a serem executadas pelo Sistema, para atendimento aos Serviços de Gestão Previdenciária;
- b) treinamento a ser ministrado a um grupo de até 15 (quinze) servidores do IPRESPEC.

3.2.2 A CONTRATADA deverá elaborar junto com o IPRESPEC, as políticas de segurança da Informação e acesso aos Sistemas, bem como formular rotinas de backup e restauração visando a integridade dos dados dos sistemas fornecidos.

### 3.2 IMPLANTAÇÃO

3.2.1 Serviços de implantação do Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, deverá ocorrer no prazo de três meses planejado com o IPRESPEC e serão constituídos por:



**IPRESPEC**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA  
CNPJ: 00.240.674/0001-31

Processo:	001 / 2026
Fls.	006
Rubrica:	

3.2.3 A CONTRATADA, através do seu analista de domínio, deverá planejar e executar a customização/parametrização das regras de negócio envolvidas no domínio de RPPS visando o perfeito funcionamento dos sistemas de acordo com as regras e leis vigentes.

3.2.4 Os procedimentos de planejamento, customização, parametrização e implantação serão acompanhados pela equipe do IPRESPEC, e homologados para utilização.

### 3.3 SUPORTE

3.3.1 Suporte permanente aos servidores do IPRESPEC, através de atendimento de primeiro nível na modalidade online, com utilização de ferramenta de chat, de forma a promover agilidade no esclarecimento de dúvidas por parte dos usuários do sistema, assim como na solução de eventuais problemas de operação do sistema. Esse serviço deverá ser disponibilizado em horário comercial, de segunda a sexta-feira, e em forma de plantão, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com necessidades específicas das áreas usuárias. Além do treinamento e suporte técnico especializado para manutenções preventivas, corretivas e evolutivas para os sistemas institucionais fornecidos, a empresa vencedora, para a perfeita execução dos objetos, deverá realizar serviços de conversão de base de dados de sistemas legados, e os custos inerentes a esses serviços deverão fazer parte do valor informado nos itens do objeto desse Projeto Básico.

3.3.2 Entende-se por atendimento de suporte técnico os serviços prestados para identificação e solução de problemas ligados diretamente ao uso do software fornecido, identificados como:

I. Atendimento técnico remoto. Esse atendimento será feito por técnico da CONTRATADA, por meio de ferramenta específica, e se dará através da conexão de equipamento da CONTRATADA com equipamento do CONTRATANTE sempre que a CONTRATANTE solicitar e sem limite de tempo;

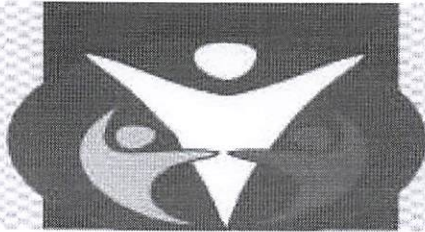
II. Atendimento técnico através de meios de comunicação, telefone (fixo ou móvel), ferramentas de mensagens instantâneas e e-mail.

3.3.3 Os serviços de suporte dos sistemas têm como finalidade a orientação, assessoria e parametrização, quando necessário, para que os mesmos atinjam os objetivos desejados quanto ao funcionamento, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

3.3.4 Deverão fazer parte do contrato de manutenção e suporte ferramentas que possibilitem a monitoração e correção, se necessário, do desempenho do sistema, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários.

I. Atendimento técnico remoto. Esse atendimento será feito por técnico da CONTRATADA, por meio de ferramenta específica, e se dará através da conexão de equipamento da CONTRATADA com equipamento do CONTRATANTE sempre que a CONTRATANTE solicitar e sem limite de tempo;

II. Atendimento técnico através de meios de comunicação, telefone (fixo ou móvel), ferramentas de mensagens instantâneas e e-mail.



Processo: 001/2026  
Fls. 007  
Rubrica: [Assinatura]

3.3.5 O CONTRATANTE deverá registrar as solicitações de atendimento em sistema eletrônico fornecido pela CONTRATADA, informando data e hora da solicitação, a descrição do problema e uma numeração de controle. Para cada problema uma única solicitação deverá ser protocolada.

3.3.6 No caso de parada de sistema produtivo o atendimento de suporte deverá estar garantido nas 24 horas do dia, ou enquanto a falha persistir.

3.3.7 As solicitações de qualquer atendimento, que não tenham sido solucionadas através de suporte remoto, deverão ser tratadas no máximo em dois dias úteis após a formalização da notificação. Caso não seja possível a resolução do problema dentro do prazo de atendimento, deverá ser apresentado, dentro desse mesmo prazo, um cronograma de trabalho que deverá ser aprovado pelo solicitante do atendimento e/ou pelo responsável do setor de Tecnologia da Informação do Instituto. Dúvidas de utilização de sistemas, do tipo, como inserir determinada Informação, ou como obter determinado relatório, deverão ser respondidas de imediato, seja via telefone, acesso remoto ou por ferramentas de mensagens instantâneas.

3.3.8 O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.

3.3.9 A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.

3.3.10 Deverá ser garantido ao Instituto o tempo de início dos trabalhos necessários para a correção das falhas do software de acordo com as prioridades estabelecidas quando da abertura do chamado técnico, sendo que, no caso da prioridade mais severa, este tempo deverá ser inferior a 30 (trinta) minutos. (Exemplo: paralisação de SGBD).

3.3.11 A prestação dos serviços de manutenção dos softwares se dará nas seguintes modalidades:

I. Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida;

II. Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação;

III. Evolutiva, que visa garantir a atualização do Software, mediante aperfeiçoamento das funções existentes, adequação às novas tecnologias ou o desenvolvimento de novas funções, páginas ou rotinas, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE. O acréscimo de novas funcionalidades deve ser aprovado pelo setor de TI do Instituto.



**IPRESPEC**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA  
CNPJ: 30.246.674/0001-31

Processo:	001 / 2020
Fis.:	003
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>

3.3.12 Os serviços de manutenção deverão prever as condições para a atualização de versões dos softwares, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

### 3.4 TREINAMENTO

Entende-se por treinamento a transferência de conhecimentos relativos à utilização dos diversos módulos do sistema de Informação institucional instalado, para o número de usuários indicados pelo CONTRATANTE. Se, durante o treinamento, a critério do CONTRATANTE, verificar-se o aproveitamento insatisfatório de qualquer dos funcionários da CONTRATADA, tal fato deverá ser comunicado à CONTRATADA, que deverá providenciar a substituição do funcionário, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a notificação emitida.

IV. O treinamento para capacitação técnica deverá ser nos seguintes períodos:

Matutino (09h as 11h), Vespertino (13h as 17h); de forma on-line

V. Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada participante, fornecidos pelo CONTRATANTE;

VI. As instalações, fornecidas pelo CONTRATANTE, terão iluminação compatível e refrigeração;

3.5.1 O CONTRATANTE resguardar-se-á do direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA ministrar o devido reforço, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.

## 4. AVALIAÇÃO DO SISTEMA

4.1 O sistema deverá ser apresentado para avaliação na data e horário estipulados no dia do certame, como fase de classificação.

4.2 O sistema apresentado deverá obedecer:

### MÓDULO 3- SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

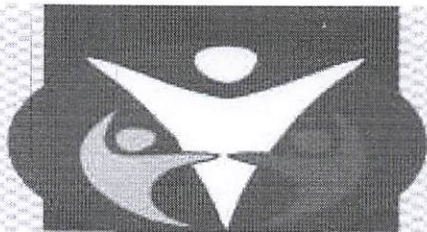
Item	Especificação

## 4. AVALIAÇÃO DO SISTEMA



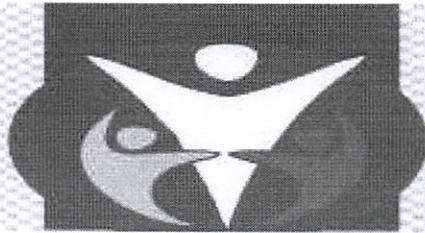
Processo: 001 / 2026  
Fls. 009  
Rubrica: [Assinatura]

1	O sistema executa as funcionalidades do módulo nativamente em plataforma Web (Obrigatório).
2	Utilizar o mesmo banco de dados (integração forte) dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária.
3	Possui simulador de benefícios parametrizável com todas as regras vigentes.
4	Possui controle da concessão e cálculos de benefícios de acordo com as regras e critérios de elegibilidade.
5	Permitir a emissão de relatórios com cenários de concessão de benefícios.
6	Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores.
7	Permitir administrar e registrar a vida funcional do servidor ativo.
8	Permitir o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS.
9	Permitir o registro de períodos sem contribuição.
10	Módulo integrado automaticamente com o Módulo de Folha de Pagamento, sem necessidade de outras intervenções no sistema.
11	Permite a exportação dos dados para o Cálculo Atuarial, de acordo com o padrão vigente do MPS.
12	Permite apurar de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente.
13	Possuir simulador de Abono de Permanência.
14	Possuir simulador de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos.
15	Permitir a parametrização de limite mínimo de percentual para concessão de benefícios por invalidez.
16	Possuir simulador exclusivo para validação de elegibilidade nas regras de aposentadoria.
17	Possuir simulador exclusivo para exibição dos valores de pagamento do benefício, tanto pelo



Processo: 001 / 2026  
Fls. 010  
Rubrica:

	último salário quanto pela média salarial.
18	Possuir parâmetro indicando se a verificação do salário em relação ao mínimo utilizará o mínimo da época ou o mínimo atual.
19	Permite a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo.
20	Permite a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada situação de concessão de benefício.
21	Permite o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados.
22	Permite a emissão dos documentos (anexos) exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.
23	Executa a gestão dos assentamentos e afastamentos relativos à vida laboral do servidor.
18 24	Permitir a alteração de informações de um benefício já concedido, utilizando janela própria do sistema, sem a necessidade de acesso direto ao banco de dados e utilização de ferramentas de manipulação de dados.
19 25	Permitir a emissão da certidão comprobatória de tempo de serviço – CTC.
26	Permitir integração com Módulo de Protocolo, de modo a associar o Número do Processo de Protocolo ao Processo de Concessão.
27	Permitir a impressão de segunda via da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC.
28	Imprimir na CTC um <i>hash</i> de validação do documento e consequentemente um link no portal onde o cidadão poderá informar o <i>hash</i> e o sistema fará a verificação da autenticidade do documento.
23 29	Permitir a emissão de e-mail de Comunicação de Tramitação de Processo de Concessão de Benefício para o servidor.
24 30	Emitir recibo de entrega da CTC
25 31	Permitir a distribuição de um tempo de contribuição do RPPS, na CTC, para mais de um órgão de destino.
26 32	Permitir o cancelamento de uma CTC emitida.



Processo: 001 / 2026  
Fls. 011  
Rubrica: [Assinatura]

33 Na simulação de benefício, permitir a execução de prévia de primeiro pagamento.

4.3 A Licitante deverá disponibilizar, em prazo não superior a 90 (noventa dias) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, as funcionalidades assinaladas como 'Não Atende' no Anexo A. O descumprimento desta cláusula é motivo suficiente para rescisão do Contrato pelo Instituto.

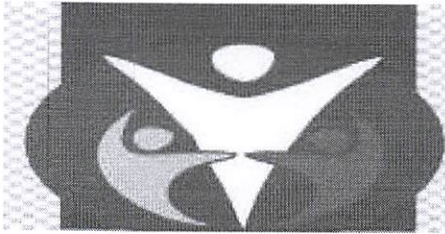
**5. CRONOGRAMA**

6.1 O cronograma para implantação, elaboração de projetos, treinamentos e demais atividades segue conforme abaixo:

Fase	Descrição	Prazo (meses)
1	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Elaboração de Plano de Projeto:</li><li>✓ Reunião com as partes interessadas</li><li>✓ Recolhimento e análise da Legislação</li><li>✓ Diagnóstico Organizacional</li><li>✓ Análise das Customizações Legais e Adaptação à realidade do fluxo de processos do IPRESPEC</li><li>✓ Documentação de reuniões e de atividades desenvolvidas</li><li>✓ Homologação do Plano de Projeto entre as partes interessadas.</li></ul>	<b>4</b> <b>(concomitante a implantação)</b>
2	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Configuração de ambiente tecnológico</li><li>✓ Parametrização de todos os módulos</li><li>✓ Migração de dados dos Dados Cadastrais</li><li>✓ Treinamento de Usuários</li></ul>	<b>Contínuo</b>

**6. RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

- ✓ Configuração de ambiente tecnológico
- ✓ Parametrização de todos os módulos
- ✓ Migração de dados dos Dados Cadastrais
- ✓ Treinamento de Usuários



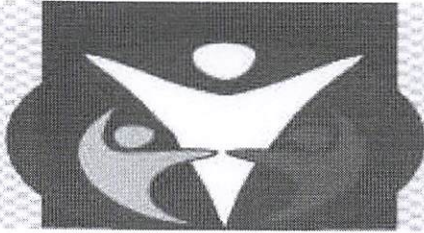
Processo: 0011/2026  
Fls. 012  
Rubrica: [assinatura]

**7.1. Do IPRESPEC**

- 7.1.1 Fornecer todas as informações, esclarecimentos e dados obrigatórios à realização dos serviços pela Contratada.
- 7.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste contrato.
- 7.1.3 Eleger o fiscal do contrato.
- 7.1.4 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecida no contrato.
- 7.1.5 Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e proposta exigidas na licitação, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade.
- 7.1.6 Aplicar as sanções decorrentes de eventuais inadimplementos parciais ou totais da CONTRATADA na forma prevista neste termo.
- 7.1.7 Cumprir todas as obrigações deste contrato, bem como todas as exigências contidas no Edital, no contrato e na proposta de preços, que sejam de inteira competência do Contratante.

**7.2. FISCALIZAÇÃO:**

- 7.2.1 O Contratante fiscalizará e acompanhará a execução das atividades previstas neste termo de referência, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais obrigatórios para este fim, designando através de termo circunstanciado, uma comissão fiscal composta por três servidores do IPRESPEC.
- 7.2.2 O controle e a fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada serão realizados pela comissão fiscal do contrato, que dentre outros aspectos terá as seguintes atribuições:
  - a) Acompanhar a execução dos serviços objetivando garantir a qualidade desejada;



Processo:	001/2016
Fls.	013
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>

- b) Informar à contratada sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução dos serviços;
- c) Atestar Nota Fiscal;
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- e) Entrar em contato com a Contratada sempre que tomar conhecimento por meio dos responsáveis pelo evento de que houve alguma irregularidade com a entrega do serviço.
- f) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços.
- g) Controlar as solicitações de suporte técnico observando o regramento deste Termo de Referência;
- h) Sugerir à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- i) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- j) A qualquer tempo o fiscal poderá solicitar o apoio técnico ou operacional de qualquer servidor/funcionário do IPRESPEC para subsidiar os seus trabalhos para acompanhamento da execução contratual, podendo solicitar a administração a contratação de terceiros nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/21;

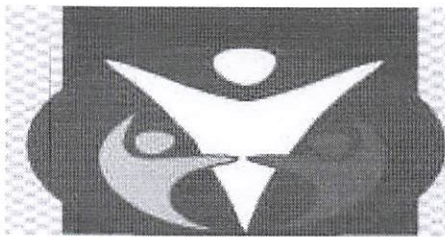
7.2.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade do IPRESPEC ou de seus prepostos.

7.2.4 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

i) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

j) A qualquer tempo o fiscal poderá solicitar o apoio técnico ou operacional de qualquer servidor/funcionário do IPRESPEC para subsidiar os seus trabalhos para acompanhamento da execução contratual, podendo solicitar a administração a contratação de terceiros nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/21;

**7.3. DA EMPRESA CONTRATADA:**



Processo: 001 / 2026  
Fls. 014  
Rubrica: [Assinatura]

7.3.1 A contratada obriga-se a fornecer solução de gestão previdenciária observando integralmente as condições estabelecidas neste termo de referência, devendo ainda:

- I) Efetuar serviços de suporte técnico, através de Central de Atendimento disponibilizada pela contratada para o atendimento de correção de erros, problemas e dúvidas da solução, bem como durante todo o serviço de instalação e vigência do contrato, observando os níveis mínimos de serviços estabelecidos neste Termo de referência;
- II) Dar conhecimento imediato e formal, ao contratante de todas as dificuldades e problemas detectados em todas as fases do projeto que possam impactar na implantação e/ou no uso da solução;
- III) Fornecer documentação de todos os levantamentos e trabalhos realizados;
- IV) Transmitir para os técnicos e usuários do contratante, o conhecimento necessário sobre as customizações, integrações e ao uso eficiente e eficaz da solução;
- V) Fornecer a documentação técnica da solução através de manuais;
- VI) Identificar as necessidades de integração da solução;
- VII) Definir e adequar todos os requisitos obrigatórios, a plena implantação e funcionamento da solução;
- VIII) Reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do Contratante, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;
- IX) Prestar os seguintes serviços de manutenção:

a) **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Consistirá no atendimento de erros e defeitos de funcionamento do sistema;

b) **MANUTENÇÃO LEGAL:** São as adequações sistêmicas para atender às mudanças legais, aplicáveis aos RPPS;

VIII) Reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do Contratante, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;



Processo: 001/2026  
Fls. 015  
Rubrica: [assinatura]

c) **MANUTENÇÃO ADAPTATIVA:** Consiste na adaptação de funcionalidades existentes no Software e que não impactem em modificações de sua estrutura, ou ainda, atualização de versão do sistema;

XI) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e proposta exigidas no Termo de Referência.

## 7. PAGAMENTOS

8.1. O pagamento mensal será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 10 (Dez) dias úteis, após o recebimento das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato, efetuando a retenção na fonte dos tributos e contribuições, determinada pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota e/ou Fatura relativa aos serviços prestados;
- b) Relatório dos serviços prestados no mês;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil;
- e) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal;
- g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.2. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, inclusive por atraso na implantação da solução pretendida, bem como por descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviços - NMS devidas pelo CONTRATADO.

8.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

8.4. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o IPRESPEC reterá na fonte os tributos pertinentes à área federal;



# IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA  
CNPJ: 30.246.674/0001-31

Processo:	001 / 2026
Fis.:	016
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

8.5. Poderá ser deduzida do valor da Nota de Serviços/Fatura, multa imposta pelo IPRESPEC, se for o caso.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária para suprir a possível contratação oriunda do contrato será a seguinte em 2025:

IPRESPEC	09.271.0050.2073.0000 – 33.90.39.00
----------	-------------------------------------

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de janeiro de 2026.

*Tássyo Alexandre de Sousa Nascimento*

**TASSYO ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO**

**Diretor Adm./Financeiro.**

## B. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

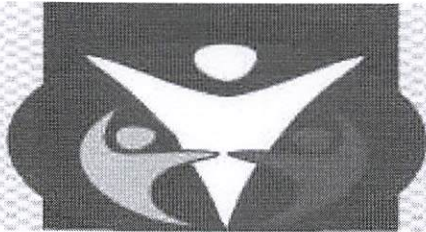
9.1. A dotação orçamentária para suprir a possível contratação oriunda do contrato será a seguinte em 2025:

IPRESPEC	09.271.0050.2073.0000 – 33.90.39.00
----------	-------------------------------------

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de janeiro de 2026.

**TASSYO ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO**

**Diretor Adm./Financeiro.**



Processo: <u>004 / 2016</u>
Fis. <u>017</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

**ANEXO A**

A Licitante classificada em primeiro lugar no processo licitatório terá o prazo de cinco dias úteis após o término do certame para apresentar todas as funcionalidades para uma equipe técnica designada pelo IPRESPEC. As funcionalidades do sistema serão avaliadas conforme tabela abaixo:

MÓDULO 1- FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS		
Item	Especificação	Atende (Sim/Não)
01	Permitir a troca de senha de acesso pelo próprio usuário do sistema, sem necessidade de envolvimento de terceiros ou de outro aplicativo.	
02	Permitir a atualização e consulta de parâmetros internos do sistema, de forma a reconhecer de forma clara as regras de negócio vigentes.	
03	Permitir a atualização e consulta de textos genéricos no sistema, para emissão de documentos com características peculiares do Instituto.	
04	Permitir a parametrização de modelos variáveis de cheques a serem emitidos pelo sistema.	
05	Permitir a parametrização de modelos variáveis de contracheques a serem emitidos pelo sistema.	
06	Permitir a parametrização de modelos variáveis de documentos a serem emitidos pelo sistema.	
07	Funcionalidade para cálculo e visualização de tempo decorrido entre datas.	
08	Funcionalidade para atualização e consulta de parâmetros utilizados para cálculo do IRRF.	
09	Funcionalidade para atualização e consulta de faixas, percentuais, teto de contribuição e descontos referentes ao INSS.	
10	Funcionalidade para atualização e consulta de cotações de unidades	



Processo: 001 / 2026

Fls. 015

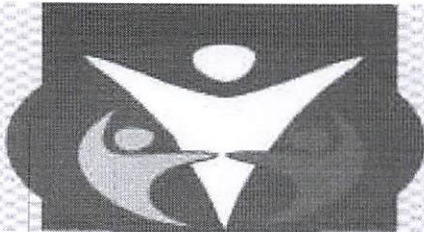
Rubrica: [Assinatura]

	monetárias.	
11	Funcionalidade para parametrização de arquivos a serem importados da Prefeitura e demais autarquias, com informações relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas.	
12	Permitir a atualização e consulta de funções internas de cálculo do sistema, Store Procedures, de forma a reconhecer de forma clara as regras de negócio vigentes implementadas sob essa forma de construção.	
13	Funcionalidade para permitir a geração de arquivos em extensão XML, para integração com o SIPREV/Gestão do Ministério da Previdência Social.	
14	Disponibilizar um gerador de relatórios web que permita o acesso à base de dados de produção para elaboração de relatórios sintéticos e analíticos, com a possibilidade de exibição de gráficos.	
15	Permitir que os relatórios gerados no item anterior sejam incorporados ao menu do sistema pelo próprio usuário, sem a necessidade de geração de novas versões do produto.	
16	Permitir a assinatura através de certificado digital padrão ICP-Brasil, certificado A1.	
17	Todos os módulos devem ser disponibilizados em plataforma WEB, em data center de responsabilidade da contratada.	
18	Possibilitar o upload de documentos digitalizados e armazenamento no banco de dados, para segurança da informação.	
19	Possibilitar o controle de acesso aos módulos, itens de menu, formulários e informações, administrando permissões para inclusão, alteração, exclusão e visualização das informações.	
20	Permitir a parametrização de senhas fortes, contendo OBRIGATORIAMENTE caracteres especiais, maiúsculos, minúsculos e numéricos.	
21	Registrar o histórico de todas as intervenções de usuários no sistema (inclusão, alteração, exclusão, tentativas de acesso) e disponibilizar consultas de auditoria via sistema.	



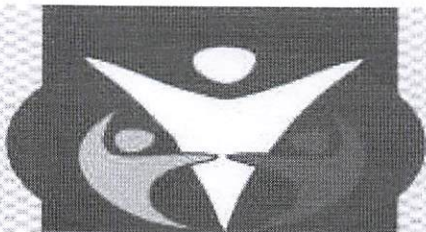
Processo: 001 / 2026  
Fls. 019  
Rubrica: [assinatura]

MÓDULO 2- CADASTROS E RECADASTRAMENTO		
Item	Especificação	Atende (Sim/Não)
1 1	O sistema executa as funcionalidades do módulo nativamente em plataforma Web (obrigatório).	
2 2	Utilizar o mesmo banco de dados (integração forte) dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária.	
3 3	Permitir o cadastro de regras de custeio de planos, mantendo histórico de alterações efetuadas, das contribuições do servidor e patronais.	
4 4	Permitir o cadastro de etapas do fluxo de concessão de benefícios, mantendo histórico de alterações efetuadas, para todos os benefícios em cada plano oferecido.	
5 5	Permitir o cadastro de regras para cada etapa do fluxo de concessão de benefícios, mantendo histórico de alterações efetuadas, para todos os benefícios em cada plano oferecido.	
6 6	Permitir o cadastro de requisitos para validação de cada regra para todas as etapas do fluxo de concessão de benefícios, mantendo histórico de alterações efetuadas, para todos os benefícios em cada plano oferecido.	
7 7	Permitir o cadastro de regras para concessão de benefícios, de acordo com o enquadramento legal, mantendo histórico de alterações efetuadas, para todos os benefícios em cada plano oferecido.	
8 8	Funcionalidade para permitir importação de arquivos do SISOBI – Sistema Informatizado de Óbitos do Ministério da Previdência Social ou da plataforma utilizada vigente.	
9 9	Realizar auditoria da base de dados em relação aos registros importados do SISOBI ou da plataforma utilizada vigente, identificando pessoas falecidas através do CPF, nome da pessoa, data de nascimento e nome da mãe.	



Processo: 001 / 2026  
Fls. 030  
Rubrica: [Assinatura]

10 1	Realizar auditoria da base de dados em relação aos registros importados do SISOBÍ ou da plataforma utilizada vigente, identificando possíveis óbitos através de parte do nome da pessoa, parte do nome da mãe e fonética do nome da pessoa e da mãe. Ex.: Mateus = Matheus; Stefani = Estefani = Stephani.	
11 1	Permitir o agendamento para Recadastro de Servidores Ativos, Inativos e Dependentes de acordo com o Ente, Plano, Tipo e/ou Situação de Participação, Matrícula, Sexo, Data de Nascimento, Lotação e DIB.	
12 1	Permitir a emissão de Lista de Convocados para Recadastro.	
13 1	Permitir emitir Carta de Convocação para Recadastro e gerar mala direta para que os participantes sejam notificados.	
14 1	Permitir a emissão do Comprovante de Recadastramento.	
15 1	Permitir a emissão de Relatórios de Recadastrados por Período.	
16 1	Permitir a emissão de Relatórios de Não Comparecimento ao Recadastramento.	
17 1	Permitir a emissão de Relatórios de Acompanhamento de Recadastramento.	
18 1	Permitir, em funcionalidade única do sistema, o registro de informações pessoais, documentos pessoais, informações profissionais (vida laboral), dados bancários, informações de dependentes, vínculos com RPPS e assentamentos do servidor, de forma a permitir análise contextualizada das informações do servidor.	
14 1 19 1 15 1	Permitir a troca da matrícula funcional do servidor em um determinado ente, <u>através de funcionalidade do sistema</u> , com propagação da alteração em todas as tabelas do modelo de dados, sem necessidade de acesso direto ao banco de dados e utilização de ferramentas de manipulação de dados.	
20 1	Permitir o cadastro de autoridades competentes e respectivas assinaturas.	
21 1	Permitir cadastro específico de profissionais de saúde.	
22 2	Permitir o cadastro de grupo, subgrupo, classe e nível salariais, que possam ser utilizados nas funcionalidades de Reajuste Salarial.	



# IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA  
CNPJ: 30.246.674/0001-31

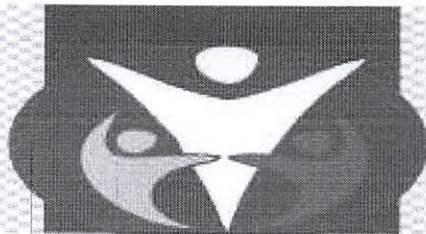
Processo: 001/2026

Fls. 021

Rubrica: [Assinatura]

Página 18 de 27

23 2	Permitir o cadastro de informações de Reajuste Salarial, por ente, informando o Ato Legal de Sustentação.	
24 2	Permitir o cadastro de Referência Salarial, a partir da combinação das informações referentes ao Grupo, Subgrupo, Classe e Nível Salarial.	
25 2	Permitir a execução de Avaliação de Desempenho do Servidor, com possibilidade de livre parametrização dos itens a serem avaliados, de acordo com a necessidade específica do Instituto.	
26 2	Permitir a execução de funcionalidade para eliminação de duplicidade indevida de informações de servidores ativos e inativos e de dependentes, respeitando as regras de integridade referencial do banco de dados, como medida de saneamento da base de dados.	
23 2 27 2	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que confronte datas de nascimento e de admissão do servidor, de forma a identificar incompatibilidades (ex.: data de admissão anterior à data de nascimento).	
24 2		
28 2 25 2	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que confronte datas de admissão e de adesão ao plano, de forma a identificar incompatibilidades (ex.: data adesão anterior à data de admissão).	
29 2	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que identifique CPF inválido.	
26 2 30 2	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que identifique CPF em indevida duplicidade.	
31 2	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que identifique servidor ou dependente sem cadastro de sexo.	
32 3	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que identifique servidor sem adesão a plano.	
33 3	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que identifique data de encerramento de benefício incompatível.	
34	Permitir a parametrização das situações funcionais indicando quais requisitos de concessão serão impactados, descontando tempo, na validação de	



Processo: 001 / 2026  
Fls. 092  
Rubrica: [Assinatura]

	elegibilidade.	
35	Permitir anexar documentos comprobatórios de tempo exposto a agentes insalubres (laudo médico e PPP).	
36	Permitir a indicação no cargo do segurado de tempo de magistério, saúde e comprovado.	
37	Validação automática de tempos concomitantes, de acordo a legislação vigente, emitindo alerta ao usuário caso o acúmulo seja indevido.	
38	Gerar automaticamente o quadro de frequência, a partir das informações lançadas do cargo.	
39	Funcionalidade que permita a inclusão rápida vários períodos anteriores do segurado.	
40	Permitir vincular um período de uma matrícula em outra, quando o mesmo segurado possuir dois ou mais concursos.	
41	Permitir o cadastro de endereços e telefones vinculados ao segurado.	
42	Permitir a digitalização de documentos pessoais e controle de validade.	
43	Permitir o cadastro do grupo familiar do segurado, com indicação de grau de parentesco, direito à cota de pensão por morte e percentual de rateio.	
44	Permitir o controle de dependentes para fins de Imposto de Renda e Salário Família.	
45	Permitir a inclusão de procurador responsável pelo segurado incapaz, inclusive para efeito de recebimento de benefício.	
46	Permitir o controle de períodos comprovados de moléstia grave por laudos independentes.	

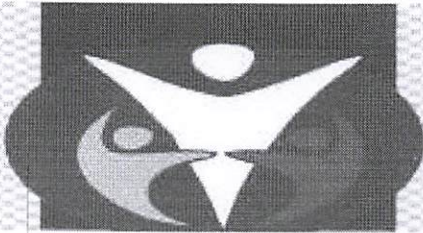
**MÓDULO 3- SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

- 43 Permitir o cadastro do grupo familiar do segurado, com indicação de grau de parentesco, direito à cota de pensão por morte e percentual de rateio.
- 44 Permitir o controle de dependentes para fins de imposto de Renda e Salário Família.
- 45 Permitir a inclusão de procurador responsável pelo segurado incapaz, inclusive para efeito de recebimento de benefício.



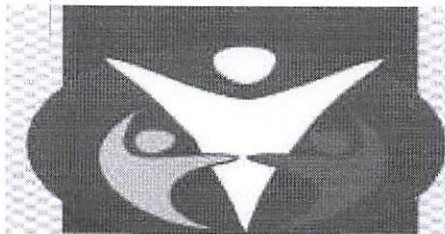
Processo: NDT / 2026  
Fls. 023  
Rubrica: [assinatura]

Item	Especificação	Atende (Sim/Não)
1	O sistema executa as funcionalidades do módulo nativamente em plataforma Web (Obrigatório).	
2	Utilizar o mesmo banco de dados (integração forte) dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária.	
3	Possui simulador de benefícios parametrizável com todas as regras vigentes.	
4	Possui controle da concessão e cálculos de benefícios de acordo com as regras e critérios de elegibilidade.	
5	Permitir a emissão de relatórios com cenários de concessão de benefícios.	
6	Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores.	
7	Permitir administrar e registrar a vida funcional do servidor ativo.	
8	Permitir o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS.	
9	Permitir o registro de períodos sem contribuição.	
10	Módulo integrado automaticamente com o Módulo de Folha de Pagamento, sem necessidade de outras intervenções no sistema.	
11	Permite a exportação dos dados para o Cálculo Atuarial, de acordo com o padrão vigente do MPS.	
12	Permite apurar de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente.	
13	Possuir simulador de Abono de Permanência.	
14	Possuir simulador de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos.	
15	Permitir a parametrização de limite mínimo de percentual para concessão de benefícios por invalidez.	



Processo: 001/2026  
Fls. 024  
Rubrica:

16	Possuir simulador exclusivo para validação de elegibilidade nas regras de aposentadoria.	
17	Possuir simulador exclusivo para exibição dos valores de pagamento do benefício, tanto pelo último salário quanto pela média salarial.	
18	Possuir parâmetro indicando se a verificação do salário em relação ao mínimo utilizará o mínimo da época ou o mínimo atual.	
19	Permite a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo.	
20	Permite a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada situação de concessão de benefício.	
21	Permite o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados.	
22	Permite a emissão dos documentos (anexos) exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.	
23	Executa a gestão dos assentamentos e afastamentos relativos à vida laboral do servidor.	
24	Permitir a alteração de informações de um benefício já concedido, utilizando janela própria do sistema, sem a necessidade de acesso direto ao banco de dados e utilização de ferramentas de manipulação de dados.	
25	Permitir a emissão da certidão comprobatória de tempo de serviço – CTC.	
26	Permitir integração com Módulo de Protocolo, de modo a associar o Número do Processo de Protocolo ao Processo de Concessão.	
27	Permitir a impressão de segunda via da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC.	
28	Imprimir na CTC um <i>hash</i> de validação do documento e consequentemente um link no portal onde o cidadão poderá informar o <i>hash</i> e o sistema fará a verificação da autenticidade do documento.	
29	Permitir a emissão de e-mail de Comunicação de Tramitação de Processo de	



# IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA  
CNPJ: 30.246.074/0001-31

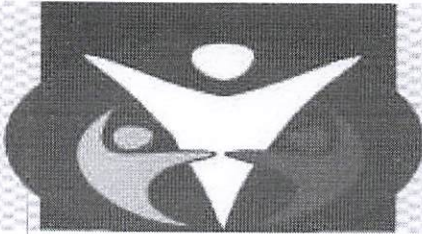
Processo: 001/2026  
Fls. 025  
Rubrica: [Assinatura]

Página 22 de 27

	Concessão de Benefício para o servidor.	
30	Emitir recibo de entrega da CTC	
31	Permitir a distribuição de um tempo de contribuição do RPPS, na CTC, para mais de um órgão de destino.	
32	Permitir o cancelamento de uma CTC emitida.	
33	Na simulação de benefício, permitir a execução de prévia de primeiro pagamento.	

#### MÓDULO 4 - FOLHA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ATIVOS DO RPPS

Item	Especificação	Atende (Sim/Não)
30		
31	O sistema executa as funcionalidades do módulo nativamente em plataforma Web (Obrigatório).	
32	Utilizar o mesmo banco de dados (integração forte) dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária.	
33	O sistema permite o cadastro de beneficiários previdenciários por regras legais de aposentadoria, com cálculos de reajustes e demais previsões para cada regra.	
34	O sistema permite a suspensão do pagamento por não comparecimento ao cadastramento.	
35	Permitir o cálculo dos valores de pagamento para os benefícios suspensos, porém não enviá-los no arquivo bancário.	
36	Permitir o desbloqueio dos pagamentos suspensos por falta de cadastramento e consequente envio de todos os meses suspensos para o banco.	
37	Permitir o controle de rateio automático de cotas de Pensão por Morte.	



Processo: 001 / 2020  
Fls. 026  
Rubrica: [assinatura]

8	Permitir o registro sobre inclusões, alterações e cancelamentos de Pensão por Morte: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver.	
9	Permitir a gestão de pensões alimentícias, independentemente da regra de cálculo e de pagamento.	
10	Permitir a geração de arquivos bancários em padrão CNAB.	
11	Permitir a geração de arquivos bancários, padrão CNAB, criptografados.	
12	Permitir a exportação/importação de arquivos de convênios.	
13	Permitir a emissão de contracheques no portal do segurado, inclusive controlando de forma parametrizada a quantidade de meses que estarão disponíveis para consulta.	
14	Possuir a funcionalidade para a geração de Informe de Rendimentos.	
15	Possuir funcionalidade para geração de DIRF, com controle individualizado dos parâmetros e informações para geração.	
16	Possuir funcionalidade para emissão do comprovante de rendimentos pela Internet.	
17	Permitir tratamento de empréstimos consignados junto às instituições bancárias.	
18	Possuir funcionalidade para reajustes dos benefícios, com controle individualizado dos parâmetros e informações para cálculo do índice, podendo a aplicação do reajuste se dar nas seguintes instâncias, combinadas ou isoladamente: por ente, plano, grupo de benefício, benefício, cargo, pessoa, considerando a hipótese de paridade.	
19	Possuir funcionalidade para tratamento de Abono Anual (13º terceiro), com controle individualizado dos parâmetros e informações para cálculo do índice, podendo a aplicação do reajuste se dar nas seguintes instâncias, combinadas ou isoladamente: por plano, benefício por plano ou rubrica.	
20	Possuir calendário para pagamentos da folha, por tipo de folha e data de competência.	



# IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
CNPJ: 30.246.674/0001-31

Processo: 001/2026

Fls. 027

Rubrica: [Assinatura]

Página 24 de 27

21	Possuir relatório para conferência de Margem Consignável, com a possibilidade de utilização de vários filtros, isoladamente ou combinados.	
22	Possuir funcionalidade para tratar o arquivo de retorno do banco, após o envio do arquivo de crédito bancário.	
23	Possuir funcionalidade para tratar a integração com Contabilidade, no nível de rubrica, para um benefício em um plano.	
24	Possuir funcionalidade para promover a integração com Contabilidade, com as opções de contabilização de rubricas consignadas e de liquidação de empenho.	
25	Possuir funcionalidade para geração do arquivo contendo informações sobre processos de concessão de benefícios em determinado período, para posterior envio ao Tribunal de Contas.	
26	Possuir funcionalidade para cálculo de folha complementar, com flexibilidade de escolha do grupo de servidores contemplados.	
27	Possuir relatório para verificação da variação de valores de rubricas entre meses.	
28	Possuir relatórios de folha sintéticos e analíticos.	

## MÓDULO 5 - APLICATIVO PARA SMARTPHONES E TABLETS – APP

Item	Especificação	Atende (Sim/Não)
1	Disponibilização de informações de interesse dos servidores vinculado ao RPPS através de aplicativo compatível com smartphones e tablets.	
2	Disponibilidade de obtenção nas lojas <i>PlayStore</i> e <i>Apple Store</i> , sem custo para o servidor.	
3	Login através de usuário e senha cadastrados para o servidor, em ANDROID E IOS.	
4	Permitir o envio de Notificações <i>Push</i> individualizadas ou para um grupo de servidores, para ANDROID E IOS.	



Processo: 0011 2026  
Fls. 028  
Rubrica: [Assinatura]

5	Permitir a visualização e geração de .PDF do contracheque, em ANDROID E IOS.	
6	Permitir enviar o contracheque gerado para e-mail do servidor.	
7	Permitir a visualização e geração de .PDF do informe de rendimentos, em ANDROID E IOS.	
8	Permitir enviar o informe de rendimentos gerado para e-mail do servidor, em ANDROID E IOS.	
9	Permitir a visualização e geração de código de barras para boleto de contribuição, em ANDROID E IOS.	
10	Possuir opção de cópia do código de barras para colar em outro APP de pagamento, em ANDROID E IOS.	
11	Permitir enviar código de barras gerado para e-mail do servidor, em ANDROID E IOS.	
12	Permitir que o servidor envie mensagens para o instituto, em ANDROID E IOS.	
13	Permitir a consulta de agendas médicas e sua situação, em ANDROID E IOS.	
14	Permitir a consulta de protocolos abertos e sua situação, em ANDROID E IOS.	
15	Permitir a solicitação de abertura de processos pelo aplicativo, em ANDROID E IOS.	
16	Enviar <i>Push</i> quando o processo do servidor tramitar no instituto, em ANDROID E IOS.	
17	Permitir que sejam cadastrados banners informativos e de publicidade de forma parametrizada, em ANDROID E IOS.	
18	Permitir a criação e publicação de eventos que ocorrerão no Instituto, para que o servidor possa fazer sua inscrição pelo aplicativo, em ANDROID E IOS.	
19	Disponibilizar canal de comunicação do servidor com o Instituto através do aplicativo, em ANDROID E IOS.	

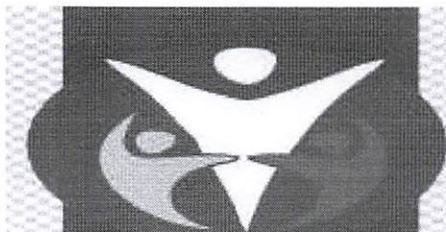
**MÓDULO 6 - PORTAL DO SEGURADO (VIA WEB)**

Item	Especificação	Atende (Sim/Não)
10	Permitir que sejam cadastrados banners informativos e de publicidade de forma parametrizada, em ANDROID E IOS.	



Processo: 001/2026  
Fls. 029  
Rubrica:

1	O sistema executa as funcionalidades do módulo nativamente em plataforma Web (Obrigatório).	
2	Utilizar o mesmo banco de dados (integração forte) dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária.	
3	Permitir a geração de senha padrão para todos os segurados.	
4	Permitir estabelecer regras de acesso configuradas pelos usuários do Instituto.	
5	Permitir emitir o Informe de Rendimentos.	
6	Permitir emitir o contracheque.	
7	Permitir o preenchimento de dados do recadastramento de segurados.	
8	Permitir que o servidor solicite a efetivação das alterações registradas no recadastramento.	
9	Permitir agendar e consultar processos registrados para o segurado.	
10	Permitir ao segurado consultar seus dados cadastrais.	
11	Permitir ao segurado consultar os dados cadastrais de seus dependentes.	
12	Permitir a troca de senha pelo próprio segurado, com opção "esqueci minha senha", neste caso o sistema deverá efetuar perguntas pré-cadastradas para identificação.	
13	Permitir a execução de Simulação de Benefícios, inclusive com registo de tempos de serviço anterior, permitindo que os tempos cadastrados por ele sejam utilizados somente no PORTAL DO SEGURADO.	
14	Permitir a emissão de Extratos de Contribuição.	
15	Permitir a emissão de Boletos de Contribuição.	
16	Abertura de serviços através de protocolo de atendimento on line	
17	Permitir a parametrização dos banners que serão exibidos ao segurado quando conectar-se ao portal.	



Processo: 001 / 2026

Fls. 030

Rubrica: [assinatura]

Página 27 de 27

18	Permitir a parametrização de links úteis que serão exibidos ao segurado quando conectar-se ao portal.	
19	Permitir que o administrador do portal consiga conectar-se utilizando as credenciais do segurado.	

O sistema será avaliado por módulo, realizando o seguinte cálculo:

Módulo = 100 pontos / número de itens.

A pontuação mínima exigida para classificação será de 90 pontos por módulo. Estará desclassificada a empresa que não obtiver a pontuação mínima exigida em qualquer dos módulos. Portanto, não será permitido compensar a falta de pontuação mínima em um módulo com uma pontuação maior do que a mínima exigida em outro módulo.

Estará classificada a empresa que atender a pontuação mínima em todos os módulos.


O Licitante deverá disponibilizar, em prazo não superior a 90 (noventa dias) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, as funcionalidades assinaladas como 'Não Atende' no Anexo A. O descumprimento desta cláusula é motivo suficiente para rescisão do Contrato pelo Instituto

### Quantitativos e Valores

IT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARES E APLICATIVOS INTEGRADOS, PARA GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2026 ANO BASE 2025, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA - IPRESPEC.	Meses	11		


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

AUTUAÇÃO

Processo:	001 / 2026
Fls.	031
Rubrica:	

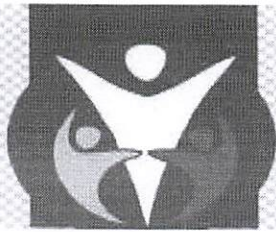
Aos 16 dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARES E APLICATIVOS INTEGRADOS, PARA GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2026 ANO BASE 2025, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA - IPRESPEC**, tombando-o sob o nº **005/2026**.

São Pedro dos Crentes/MA, 16 de janeiro de 2026.



Ane Carine dos Santos Cardoso  
Membra da Equipe de Apoio  
da Comissão de Contratação  
Portaria 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



**IPRESPEC**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA  
CNPJ: 30.246.674/0001-31



## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo:	001/2026
Fls.	032
Rubrica:	

**AUTORIZAÇÃO:** Contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes – MA.

A Senhora Girlean de Souza Jorge, Presidente do IPRESPEC, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a Contratação da Empresa Jurídica **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, constante do presente processo administrativo nº 005/2026, para autorizar a Contratação de uma Empresa Jurídica, à **Empresa futura desenvolvimento de programas ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **12.658.085/0001-89**, com sede na sediada Rua Professor José Candido Pessoa, nº 1317, CEP 53.030-020, bairro: Novo-Olinda-PE, neste ato representada por seu titular a Sra. Leila Marcia Leite, portador da Carteira de Identidade nº 716247, expedida pela SSP/MT e CPF nº 503.211.531-20, para contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026 ano base 2025, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes - MA, pelo valor mensal global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a 11 (onze) parcelas, conforme proposta apresentada e anexa ao processo licitatório de Dispensa de Licitação Física nº 001/2026. Atendendo os requisitos dos art. 107, inciso VI e VII, c/c art. 72 da Lei nº 14.133/21, Artigo 3º da Lei nº 8.906 de 04 de Julho de 1994.

**SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**Girlean de Souza Jorge**  
Diretora Presidente -IPRESPEC  
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge  
**Diretora Presidente**  
Portaria nº 032/2026



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO - CPL

Processo: 001/2026  
Fls. 033  
Rubrica: [assinatura]

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2026 – CPL/PSCP

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ATE O DIA 16/01/2026

PARA:

**EMPRESA: EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI**  
**CNPJ: 09.517.901/0001-20**  
**END: AV. CAMPINAS Nº4281 – JARDIM PAULISTA, ARIQUEMES – RO CEP: 76871-276**

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.577.844/0001-62, com sede administrativa situada na Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, endereço eletrônico cplsapedroscrentes@gmail.com por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, com fundamento na Lei nº 14.133/21, convida essa Empresa a participar do procedimento simplificado de Cotação de Preços **contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC**, conforme Lista do Anexo II deste PSCP.

Caso seja de seu interesse participar, solicitamos enviar sua proposta de preços de acordo com as instruções abaixo no **prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis**.

**INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES**

**I – ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

1. Elaborar Carta Proposta em papel timbrado da Empresa conforme modelo do Anexo I deste PSCP;
2. Apresentar proposta com preço unitário de cada item solicitado e ao final o valor total da proposta;
3. Conceder prazo de validade da PROPOSTA de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos contados da entrega da proposta.
4. Certificar que a empresa possui todas as certidões negativas exigidas na Lei 14.133/21 para contratação pública com vigência na data da proposta.

**II – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

Para celeridade deste Procedimento Simplificado de Cotação de Preços - PSCP as propostas poderão ser enviadas dentro do prazo estabelecido por meio de fax (Tel.: 99 3604-1016) ou por e-mail em arquivo PDF (e-mail: cplsapedroscrentes@gmail.com), mas deverão ser entregues em original no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados a partir do envio por meio eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta;

A apresentação de proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço e demais normas aplicáveis na legislação específica.

Quaisquer esclarecimentos necessários às Empresas serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL no endereço indicado.

São Pedro dos Crentes – MA, 08 de janeiro de 2026.

*Joquebede N de Carvalho Alves*  
Joquebede Neres de Carvalho Alves  
Membro da Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO - CPL

ANEXO I

MODELO PROPOSTA  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Processo:	001/2026
Fls.	034
Rubrica:	

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
Av. Canaã, nº 102, Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

Ref.: Ofício Circular nº 004/2026 – CPL/PSCP

Em atenção a Solicitação de Cotação de Preços encaminhada por essa Prefeitura Municipal a nossa empresa, submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> a nossa proposta de preços e declaramos total conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas no Procedimento Simplificado de Cotação de Preço e demais normas aplicáveis na legislação específica.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS;
2. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) DIAS;
3. VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA DE PREÇOS: PLANILHA EM ANEXO;
4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:
5. DECLARAMOS QUE A EMPRESA PROPONENTE POSSUI TODAS AS CERTIDÕES NECESSÁRIAS (LEI nº 14.133/21) E CUMPRE TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO;

São Pedro dos Crentes – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Sócio Administrador ou representante

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Instituto de Previdência do Município de São Sebastião/AL - IPAM  
CNPJ/CPF: 02.109.954/0001-62  
Endereço: Rua Leobino Jose do Nascimento, s/n - Centro  
CEP: 57275-000 Cidade/UF: São Sebastião/AL  
Telefone: (82) 3542-1339 / (82) 9322-4883 - (82)99322-4883  
E-mail: ipam@saosebastiao.al.gov.br

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

EMPRESA: **EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA**  
ENDEREÇO: **AV. CAMPINAS, 281-JARDIM PAULISTA**  
CIDADE: **ARIQUEMES - RO**  
CEP: **76.871-276**  
EMAIL: **contato@eficazprevidencia.com.br** e **eficaz\_ro@hotmail.com**  
Telefone: **(69) 3536-8757 - (69) 9.8479-6856**

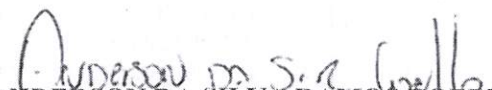
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARES E APLICATIVOS INTEGRADOS, PARA GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO/AL.	11	R\$ 2.50000	R\$ 27.500,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 27.500,00</b>

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de **90 (NOVENTA)**, dias corridos, contados da data de assinatura.



Ariquemes/RO, 14 de janeiro de 2026.

  
**ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO**  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

09.517.901/0001-20

ANDERSON DA S.R. COELHO  
CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI

AV. CAMPINAS, N. 4281 - JARDIM PAULISTA  
CEP: 76.871-276 - ARIQUEMES - RO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO - CPL

Processo: 004/2026  
Fls. 036  
Rubrica: [Assinatura]

OFÍCIO CIRCULAR N ° 004/2026 – CPL/PSCP

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ATE O DIA 16/01/2026

PARA:

**EMPRESA: PERFORMANCE ASSESORIA PUBLICA**

**CNPJ: 09.517.508/0001-36**

**END: RUA PAINEIRAS BRANCAS Nº08 QUADRA 19 BAIRRO JARDIM DO IPÊS**

**CEP:78088-610 CUIBA- MT**

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.577.844/0001-62, com sede administrativa situada na Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, endereço eletrônico [cplsaopedrodoscrentes@gmail.com](mailto:cplsaopedrodoscrentes@gmail.com), por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, com fundamento na Lei nº 14.133/21, convida essa Empresa a participar do procedimento simplificado de Cotação de Preços para **contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC**, conforme Lista do Anexo II deste PSCP.

Caso seja de seu interesse participar, solicitamos enviar sua proposta de preços de acordo com as instruções abaixo no **prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis**.

**INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES**

**I – ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

1. Elaborar Carta Proposta em papel timbrado da Empresa conforme modelo do Anexo I deste PSCP;
2. Apresentar proposta com preço unitário de cada item solicitado e ao final o valor total da proposta;
3. Conceder prazo de validade da PROPOSTA de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos contados da entrega da proposta.
4. Certificar que a empresa possui todas as certidões negativas exigidas na Lei 14.133/21 para contratação pública com vigência na data da proposta.

**II – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

Para celeridade deste Procedimento Simplificado de Cotação de Preços - PSCP as propostas poderão ser enviadas dentro do prazo estabelecido por meio de fax (Tel.: 99 3604-1016) ou por e-mail em arquivo PDF (e-mail: [cplsaopedrodoscrentes@gmail.com](mailto:cplsaopedrodoscrentes@gmail.com)), mas deverão ser entregues em original no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados a partir do envio por meio eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta;

A apresentação de proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço e demais normas aplicáveis na legislação específica.

Quaisquer esclarecimentos necessários às Empresas serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL no endereço indicado.

São Pedro dos Crentes – MA, 08 de janeiro de 2026.

*Joquebedo N de Carvalho Alves*  
Joquebedo Neres de Carvalho Alves  
Membro da Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO - CPL

ANEXO I

MODELO PROPOSTA  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Processo:	001/2026
Fls.	057
Rubrica:	

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
Av. Canaã, nº 102, Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

Ref.: Ofício Circular nº 004/2026 – CPL/PSCP

Em atenção a Solicitação de Cotação de Preços encaminhada por essa Prefeitura Municipal a nossa empresa, submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> a nossa proposta de preços e declaramos total conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas no Procedimento Simplificado de Cotação de Preço e demais normas aplicáveis na legislação específica.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS;
2. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) DIAS;
3. VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA DE PREÇOS: PLANILHA EM ANEXO;
4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:
5. DECLARAMOS QUE A EMPRESA PROPONENTE POSSUI TODAS AS CERTIDÕES NECESSÁRIAS (LEI nº 14.133/21) E CUMPRE TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO;

São Pedro dos Crentes – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Sócio Administrador ou representante



Processo:	001/2026
Fls.	038
Rubrica:	

# PERFORMANCE

ASSESSORIA PÚBLICA

## PROPOSTA DE PREÇO

### SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2026.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Canaã, nº 102, Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

#### **Ref.: Ofício Circular nº 004/2026 - CPL/PSCP**

Em atenção a Solicitação de Cotação de Preços encaminhada por essa Prefeitura Municipal a nossa empresa, submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> a nossa proposta de preços e declaramos total conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas no Procedimento Simplificado de Cotação de Preço e demais normas aplicáveis na legislação específica.

**PROPONENTE: P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA-ME**

**ENDEREÇO: Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 Bairro Jd. Dos Ipês - Cuiabá-MT**

**CNPJ: 09.517.508/0001-36**

#### **SERVIÇOS**

Ref. Contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, conforme especificações:

**PROPONENTE: P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA-ME**

**ENDEREÇO: Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 Bairro Jd.**

performance\_001@hotmail.com

652127-5707 | 6599287-2733

R. Paineira Branca

Qd. 19 | Nº 08

Jd. Dos Ipês

**SERVIÇOS**



Processo:	001 / 2020
Fis.:	038
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

# PERFORMANCE

ASSESSORIA PÚBLICA

## LOCAÇÃO DE SISTEMA

Considerando a necessidade de locação de um software de gerenciamento, que proporcionará ao instituto ferramentas necessárias para um bom desenvolvimento e principalmente de controle interno para uso exclusivo da previdência municipal, o Sistema Online disponibiliza os seguintes serviços:

1. Cadastro dos segurados e seus dependentes.
  - 1.1. Relatório de Salário Família e Dependentes.
  - 1.2. Lançamento de Tempo de Contribuições Anteriores (Privada ou Pública).
2. Módulo para calcular o valor do benefício, seja ele um auxílio, uma aposentadoria ou uma pensão.
3. Implantação de benefícios.
4. Conversão de Dados.
5. Folha de benefícios:
  - 5.1. Elaboração;
  - 5.2. Impressão de relatórios;
  - 5.3. Holerites.
6. Cadastro de Contribuições:
  - 6.1. Lançamento das Contribuições Mensais;
  - 6.2. Individualização das Contribuições dos segurados, dos órgãos e secretarias;
  - 6.3. Emissão de relatórios para a contabilização individual;
  - 6.4. Discriminação dos valores consignados, empenhados e recolhidos;
  - 6.5. Emissão de extratos para os segurados.
7. Confecção de G.I.R.S - Guias de Informação e Recolhimento das Contribuições Previdenciárias:
  - 7.1. Encaminhamento de G.I.R.S;
  - 7.2. Extratos de G.I.R.S, bem como emissão de relatórios.
8. Emissão de Planilha de Cálculo de Proventos, conforme EC. 20, EC. 41 e EC. 47, EC. 70 e EC. 103.
- I - Suporte técnico através de e-mail, SKYPE e telefone;

performance\_001@hotmail.com

65 2127-5707 | 65 99287-2733

R. Paineira Branca

Qd. 19 | Nº 08

Jd. Dos Ipês



Processo:	001/2026
Fls.	040
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

# PERFORMANCE

ASSESSORIA PÚBLICA

## REAVALIAÇÃO ATUARIAL

**1.1. Realização de Reavaliação Atuarial 2026**, referente ao exercício (base) de 2025, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 4.992 de 05/02/99 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a", visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

**1.2. Realização de Projeção e Fluxo Atuarial**, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;

**1.3. Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA**, previsto no inciso XII, n.º 2 do anexo I da Portaria 4.992 do MPAS;

**1.4. Nota técnica e Elaboração de Anteprojeto de Lei**, visando a modificação de custeio da Previdência Municipal, caso necessário.

Os serviços serão compostos de 04 (quatro) etapas descritas a seguir:

**ITEM 1.1 - Levantamento e Desenvolvimento Preliminares**  
- Levantamento dos dados cadastrais dos servidores municipais potenciais do plano conforme "lay-out", contendo dados para identificação.

**1.3. Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA**  
- Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;

**1.4. Nota técnica e Elaboração de Anteprojeto de Lei**  
- Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver;

Os serviços serão compostos de 04 (quatro) etapas descritas a seguir:  
- Elaboração e apresentação dos resultados do Estudo Atuarial à CONTRATANTE;

**ITEM 1.1 - Levantamento e Desenvolvimento Preliminares**  
- Levantamento dos dados cadastrais dos servidores municipais potenciais do plano conforme "lay-out", contendo dados para identificação.

R. Paineira Branca  
Qd. 19 | Nº 08  
Jd. Dos Ipês

- Desenvolvimento do Estudo Atuarial  
- Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;



Processo:	001 / 2026
Fls.:	041
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

# PERFORMANCE

ASSESSORIA PÚBLICA

- Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.

## ITEM 1.2 - **Projeção Atuarial**

- Levantamento de informações, de acordo com as bases cadastrais do estudo atuarial;
- Análise e montagem de relatório.

## ITEM 1.3 - **Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial - DRAA**

- Identificação dos resultados do estudo atuarial.

## ITEM 1.4 - **Elaboração do Anteprojeto de Lei**

- Após o resultado do estudo técnico atuarial, poder-se-á então, elaborar anteprojeto de lei visando a modificação de custeio da previdência municipal, segundo os critérios da Lei e da Reforma Previdenciária;

## ITEM • **DO PRAZO**

Os serviços serão executados num período de 11 (Onze) meses, podendo ser prorrogado por termo aditivo, se assim desejar.

## ITEM • **DO PREÇO**

Os serviços descritos na presente proposta representaram o investimento de **R\$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**, divididos em 11 (Onze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) que serão pagos à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 (Trinta) de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (Cinco) do mês subsequente.

performance\_001@hotmail.com  
652127-5707 | 6599287-2733

R. Paineira Branca

Qd. 19 | Nº 08

Jd. Dos Ipês

Os serviços descritos na presente proposta representaram o investimento de R\$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), divididos em 11 (Onze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) que serão



Processo: 001/2026  
Fls. 042  
Rubrica: [Handwritten Signature]

# PERFORMANCE

ASSESSORIA PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MENSAL	TOTAL
01	Contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de Reavaliação Atuarial 2026, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC.	11 Meses	R\$ 2.200,00	R\$ 24.200,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 24.200,00</b>

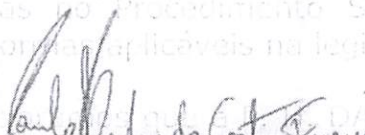
Declaramos total conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas no Procedimento Simplificado de Cotação de Preço e demais normas aplicáveis na legislação específica.

Declaramos que a P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA - ME, possui todas as certidões necessárias (Lei nº 8.666/93) e cumpre todas as exigências legais para contratação com o poder público.

### • **VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta tem a validade determinada por 60 (Sessenta) dias.

Atenciosamente,

  
Paulo Henrique da C. Ferreira  
Performance Assessoria Pública  
Paulo Henrique da Costa Ferreira  
Diretor

**CNPJ: 09 517 508/0001-36**

**P. H. DA C. FERREIRA  
ASSESSORIA PÚBLICA - ME**

Rua Paineiras Brancas, Nº. 08  
Quadra 19 - Bairro: Jardim dos Ipês  
CEP. 78088-610

**CUIABÁ**

**MT.**

performance\_001@hotmail.com  
65 2127-5707 | 65 99287-2733

R. Paineira Branca  
Qd. 19 | Nº 08  
Jd. Dos Ipês



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO - CPL

Processo: 004/2026

Fls. 043

Rubrica: [assinatura]

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2026 – CPL/PSCP

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ATÉ O DIA 16/01/2026

PARA:

**EMPRESA: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - EIRELI**

**CNPJ: 12.658.085/0001-89**

**END: RUA NILSON SABINO PINHO, Nº 222 – SALA 15, BAIRRO JARDIM ATLANTICO  
– OLINDA – PE.**

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.577.844/0001-62, com sede administrativa situada na Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, endereço eletrônico [cplsapedroscrentes@gmail.com](mailto:cplsapedroscrentes@gmail.com) por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, com fundamento na Lei nº 14.133/21, convida essa Empresa a participar do procedimento simplificado de Cotação de Preços para **contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC**, conforme Lista do Anexo II deste PSCP.

Caso seja de seu interesse participar, solicitamos enviar sua proposta de preços de acordo com as instruções abaixo no **prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis**.

**INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES**

**I – ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

1. Elaborar Carta Proposta em papel timbrado da Empresa conforme modelo do Anexo I deste PSCP;
2. Apresentar proposta com preço unitário de cada item solicitado e ao final o valor total da proposta;
3. Conceder prazo de validade da PROPOSTA de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos contados da entrega da proposta.
4. Certificar que a empresa possui todas as certidões negativas exigidas na Lei 14.133/21 para contratação pública com vigência na data da proposta.

**II – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

Para celeridade deste Procedimento Simplificado de Cotação de Preços - PSCP as propostas poderão ser enviadas dentro do prazo estabelecido por meio de fax (Tel.: 99 3604-1016) ou por e-mail em arquivo PDF ([e-mailcplsapedroscrentes@gmail.com](mailto:e-mailcplsapedroscrentes@gmail.com)), mas deverão ser entregues em original no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados a partir do envio por meio eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta;

A apresentação de proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço e demais normas aplicáveis na legislação específica.

Quaisquer esclarecimentos necessários às Empresas serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL no endereço indicado.

São Pedro dos Crentes – MA, 08 janeiro de 2026.

*Joquebede N de Carvalho Alves*  
Joquebede Neres de Carvalho Alves  
Membro da Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
 CNPJ: 01.577.844/0001-62  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO - CPL

ANEXO I

MODELO PROPOSTA  
 (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Processo:	001 / 2026
Fls.:	044
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
 Av. Canaã, nº 102, Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

Ref.: Ofício Circular nº 004 /2026 – CPL/PSCP

Em atenção a Solicitação de Cotação de Preços encaminhada por essa Prefeitura Municipal a nossa empresa, submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> a nossa proposta de preços e declaramos total conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas no Procedimento Simplificado de Cotação de Preço e demais normas aplicáveis na legislação específica.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS;
2. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) DIAS;
3. VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA DE PREÇOS: PLANILHA EM ANEXO;
4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:
5. DECLARAMOS QUE A EMPRESA PROPONENTE POSSUI TODAS AS CERTIDÕES NECESSÁRIAS (LEI nº 14.133/21) E CUMPRE TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO;

São Pedro dos Crentes – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
 Sócio Administrador ou representante

**FUTURA TECNOLOGIA**

CNPJ: 12.658.085/0001-89  
Rua Professor José Cândido Pessoa, 1317 - Bairro Novo  
Olinda/PE - CEP: 53030-020

Processo: 001 / 2026  
Fls. 045  
Rubrica: *[assinatura]*

(81)3003-0649 - (81)99609-6622  
comercial@furatec.srv.br  
Aos cuidados de: Girlean de Souza  
(Diretora Presidente)

**ORÇAMENTO Nº 308****14/01/2026**

Futura Tecnologia empresa sediada em Olinda/PE, com forte atuação em vários Estados da Federação, especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, e na cessão de direito de uso de softwares integrados para Gestão e automação de Regimes Próprios de Previdência Social, apresenta ao Regime Próprio de Previdência de São Pedro dos Crentes/MA, orçamento de preços visando a prestação dos serviços abaixo discriminados conforme anexo I do Ofício Circular 004/2026 - CPL/PSCP.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	Regime Próprio de Previdência de São Pedro dos Crentes	Nome fantasia:	IPRESPEC
CNPJ/CPF:	30.246.674/0001-31	Endereço:	Rua Canaã, 1 (Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes) - Centro
CEP:	65978-000	Cidade/UF:	São Pedro dos Crentes/MA
Telefone:	(99)3604-1094 - (99)98163-0948	E-mail:	girleancontabeis@gmail.com

**SERVIÇOS**

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Locação de Sistemas (Cessão de direito de uso de conjunto de softwares e aplicativos para Gestão de rotinas de RPPS.)	11,00	1.636,36	18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>11,00</b>		<b>18.000,00</b>

**SERVIÇOS: 18.000,00****TOTAL: R\$ 18.000,00****OBSERVAÇÕES**

O presente orçamento de preços compreende a:

I) Implantação/parametrização de sistemas integrados 100% Web para gestão e automação de rotinas do RPPS, contendo os seguintes módulos:

- a) Cadastro completo de segurados ativos/aposentados/pensionistas/dependentes
- b) simulador de regras de aposentadorias;
- c) simulador de regras de pensão por morte (Para Institutos, que já se enquadraram na Lei 13.135/2015)
- d) concessão de benefícios (gerador de processos de aposentadoria/pensão/auxílios)
- e) GED (gestão de documentos digitalizado em pasta virtual com acesso pelo cadastro do servidor)
- f) Módulo de controle de arrecadação de contribuição previdenciária;
- g) Módulo de Exportação de dados para reavaliação atuarial em leiautes emitidos pela SPS;
- h) Módulo parametrizável de simulação e concessão de benefícios pela EC 103/2019.

II - Reavaliação Atuarial 2026, ano base 2025.


Forma de Pagamento: 11 Parcelas de R\$ 1.636,36

Validade da proposta: 60 dias

Consultor: Samuel Alves da Silva

(81) 99609-6622 - comercial@furatec.srv.br

Assinatura do cliente

Processo: 001 / 2026  
Fls. 046  
Rubrica: 

### Relatório de Assinaturas

Data e horário em UTC-0300 (América/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 14/01/2026 15:21:53

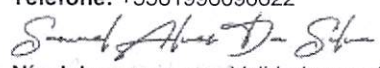


Status: Assinado  
Documento: Orçamento 308  
Número: 8b49cc24-222a-b5fd-36cd-39c277b36223  
Data da criação: 14/01/2026 15:21:53  
Hash do documento: 463a11b192885e329f52f93603e653c9769c8ef8

### Assinaturas



**Samuel Alves da Silva**  
Função: Signatário  
E-mail: samuel@braconsultoria.com.br  
Telefone: +5581996096622



Data e hora: 14/01/2026 15:22:17  
IP: 177.19.103.169 Geolocalização: ,  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0  
Safari/537.36  
Token: 54252e2\*\*\*\*\*103ecc8

Nível de segurança: Validado por código único  
enviado por Email

Status: Assinado  
Documento: Orçamento 308  
Número: 8b49cc24-222a-b5fd-36cd-39c277b36223  
Data da criação: 14/01/2026 15:21:53  
Hash do documento: 463a11b192885e329f52f93603e653c9769c8ef8



### Assinaturas

**Samuel Alves da Silva**  
Função: Signatário  
E-mail: samuel@braconsultoria.com.br  
Telefone: +5581996096622

Data e hora: 14/01/2026 15:22:17  
IP: 177.19.103.169 Geolocalização: ,  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0  
Safari/537.36  
Token: 54252e2\*\*\*\*\*103ecc8

Nível de segurança: Validado por código único  
enviado por Email

### Documento assinado com validade jurídica

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.  
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8b49cc24-222a-b5fd-36cd-39c277b36223, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, disponível em [https://gestaoclick.com/assinatura\\_digital/termos](https://gestaoclick.com/assinatura_digital/termos).



8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

**LEILA MARCIA LEITE**, nacionalidade BRASILEIRA, solteira, data de nascimento 05/05/1970, empresária, carteira de identidade nº 716247, órgão expedidor SSP-MT, CPF nº 503.211.531-20, residente e domiciliada na Rua Ocidente, Nº 47, apto 01, Bonsucesso – Olinda/PE. CEP: 53.240-101. Brasil.

**MARCELA EDUARDA LEITE SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, solteira, data de nascimento 18/06/2000, empresária, carteira de identidade nº 9635552, órgão expedidor SDS-PE, CPF nº 129.632.364-17, residente e domiciliada na Rua Ocidente, Nº 47, apto 01, Bonsucesso – Olinda/PE. CEP: 53.240-101. Brasil.

Sócias da sociedade limitada denominada **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26202644512**, com sede na **Rua Professor Jose Candido Pessoa, Nº 1317 – Bairro Novo, Olinda/PE. CEP: 53.030-020. Brasil**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **12.658.085/0001-89**, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

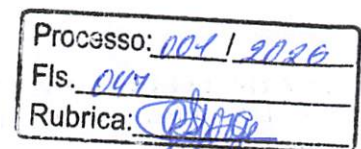
**TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade a sócia **MARCELA EDUARDA LEITE SILVA**, detentora de 20 (vinte) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cede e transfere por venda suas 20 (vinte) quotas com valor nominal total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para sócia **LEILA MARCIA LEITE**, das quais neste ato, recebe total e irrestrita quitação aos valores ora recebidos e dos direitos e deveres da sociedade, e com a alteração de sócios e sessão de quotas, o capital social permanece inalterado e já devidamente subscrito e integralizado em moeda legal e vigente do país.

Ficando assim a distribuição do capital social:

Sócia Única	Porcentagem	Valor R\$
<b>LEILA MARCIA LEITE</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>



06/01/2026



Certifico o Registro em 06/01/2026 Data dos Efeitos 16/12/2025  
Arquivamento 20257928340 de 06/01/2026 Protocolo 257928340 de 16/12/2025 NIRE 26202644512  
Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 120880641554668

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFkoajr3pQkg8ZGtgc&chave2=biVYHKorZXWAGCKIARdLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE|12963236417-MARCELA EDUARDA LEITE SILVA

Processo: 001/2026

Fls. 048

Rubrica: 



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFkoajr3j0kgsZGfG&chave2=biVYHKotZXWAGXckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE|12963236417-MARCELA EDUARDA LEITE SILVA

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá exclusivamente a sócia: **LEILA MARCIA LEITE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Único.** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLAUSULA QUARTA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social da sociedade LIMITADA UNIPessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO ENQUADRAMENTO

**CLAUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial: **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA** e nome fantasia: **FUTURA TECNOLOGIA**.

**CLAUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede e domicílio na **Rua Professor Jose Candido Pessoa, N° 1317 – Bairro Novo, Olinda/PE. CEP: 53.030-020. Brasil**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes do único sócio.

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem por objeto (s) social (ais):

**CNAE 62.01-5-01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

**CNAE 66.21-5-02** - Auditoria e consultoria atuarial;

**CNAE 62.02-3-00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

06/01/2026

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 06/01/2026 Data dos Efeitos 16/12/2025

Arquivamento 20257928340 de 06/01/2026 Protocolo 257928340 de 16/12/2025 NIRE 26202644512

Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120880641554668



CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviços de digitação de textos e serviço de apoio a secretaria;  
CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;  
CNAE 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;  
CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;  
CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 06 de outubro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas no valor nominal R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, e estando assim devidamente inscrito e integralizado em moeda legal e vigente do País, distribuído da seguinte forma:

Sócia Única	Porcentagem	Valor R\$
LEILA MARCIA LEITE	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio: **LEILA MARCIA LEITE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Único.** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

06/01/2026





## DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

## DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

## DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Olinda/PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

06/01/2026

Processo: 001/2026  
Fls. 051  
Rubrica: [assinatura]



E, por assim estarem certas, justos e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em uma única via, nos termos da instrução Normativa do DREI DE Nº 81, de 10 de junho de 2020, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda/PE, 16 de dezembro 2025.

LEILA MARCIA LEITE  
CPF nº 503.211.531-20

MARCELA EDUARDA LEITE SILVA  
CPF nº 129.632.364-17

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IRKoa|r3pQkgsZtG&chave2=biVYHKoCZxwAGXcKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE|12963236417-MARCELA EDUARDA LEITE SILVA

06/01/2026



Certifico o Registro em 06/01/2026 Data dos Efeitos 16/12/2025  
Arquivamento 20257928340 de 06/01/2026 Protocolo 257928340 de 16/12/2025 NIRE 26202644512  
Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 120880641554668



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
PROTOCOLO	257928340 - 16/12/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26202644512  
CNPJ 12.658.085/0001-89  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2026  
SOB N: 20257928340

**EVENTOS**

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20257928340

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 12963236417 - MARCELA EDUARDA LEITE SILVA - Assinado em 16/12/2025 às 12:33:23  
Cpf: 50321153120 - LEILA MARCIA LEITE - Assinado em 16/12/2025 às 13:24:48

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

06/01/2026



USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



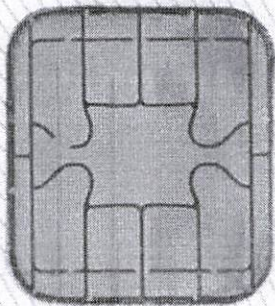
*Flávia Luísa de Fátima*

ASSINATURA DO PORTADOR



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13549578



OBSERVAÇÕES

Processo: 004/2006  
Fls. 054  
Rubrica: [Handwritten Signature]



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

LEILA MÁRCIA LEITE

FILIAÇÃO

ALFREDO MARTINS LEITE  
ILA SILVA ALBUQUERQUE

NATALIDADE

DOURADOS-MS

RG

716247 - SSP/MT

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO


05/05/1970

CPF

503.211.531-20

VIA EXPEDIDO EM

01 19/08/2016

  
RONNIE PREUSS DUARTE  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

42297

6



**IPREV-MARAGOGI**

Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi-AL

**CERTIFICADO DE CAPACIDADE E APTIDÃO TÉCNICA**

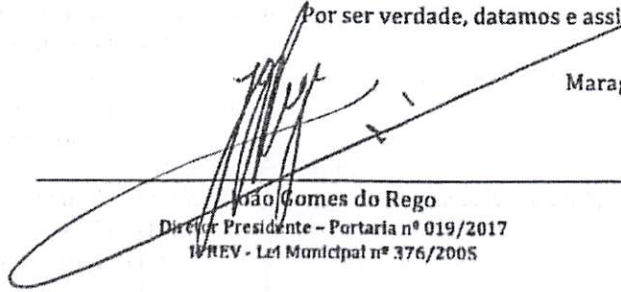
O Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV, Estado de Alagoas, [Lei Municipal n.º 376, de 27 de dezembro de 2005], CNPJ/MF n.º 04.503.396/0001-40, com endereço sede no Município de Maragogi sito a Rua Francisco Holanda Cavalcante, n.º 10, 1.º Andar, Bairro Centro, CEP 57.955-970, certifica para todos os fins, a quem possa interessar, que a Empresa privada Futura Desenvolvimento de Programas LTDA, [12.658.085/0001-89] nos presta serviços de implantação, parametrização, customização, e treinamentos, referente a sistemas integrados de Gestão Previdenciária para RPPS, atualização, manutenção corretiva, suporte técnico remoto e presencial, de Sistemas Integrados de Gestão Previdenciária, compreendendo aos seguinte módulos:

- Módulo de Gestão Previdenciária;
- Módulo de Gestão Eletrônica de documentos;
- Módulo de Gestão de Folha de pagamento, de servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Módulo de Recenseamento previdenciário
- Módulo de integração financeira em arrecadação de contribuição previdenciária;
- Módulo auxiliar em Gestão de Recursos Humanos;
- Módulo auxiliar a gestão de RH;
- Módulo de integração e cruzamento de dados com o SISOB;
- Módulo de integração com o SIPREV/Gestão MPS para fins de atendimento ao CNIS;
- Desenvolvimento e manutenção do website
- Módulo de Gestão de Conteúdo do website
- Módulo dinâmico de importação e exportação de dados
- Módulo de suporte e atendimento aos sistemas;

Declaramos ainda aos interessados que a Empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, sempre disponibilizou técnicos gabaritados com extremo conhecimento no tema RPPS, sempre prestado seus serviços com excelência, e dedicação a este RPPS, não havendo registros em nossos arquivos que desabonem a conduta desta referida Empresa até o presente momento;

Por ser verdade, datamos e assinamos o presente Certificado;

Maragogi/AL, 25 de março de 2024

  
João Gomes do Rego  
Diretor Presidente - Portaria n.º 019/2017  
IPREV - Lei Municipal n.º 376/2005

## ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ATESTO a pedido da empresa interessada, para instruir procedimento licitatório, que a **Futura Desenvolvimento de Programas LTDA**, CNPJ nº 12.658.085/0001-89, situada à Rua Antônio Lacerda, 85, Centro – CEP 55.294-460, Garanhuns – PE, presta serviços de Software as a Service (SaaS) para cessão e licenciamento de Gestão ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG)**.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços Software as a Service (SaaS) para cessão e licenciamento de Gestão. Os serviços previstos foram os seguintes:

- a) Módulo de Gestão Previdenciária;
- b) Módulo de Gestão Eletrônica de documentos;
- c) Módulo de integração e cruzamento de dados com o SISOB;
- d) Módulo de integração com o SIPREV/Gestão MPS para fins de atendimento ao CNIS;
- e) Módulo dinâmico de importação e exportação de dados;
- f) Módulo de suporte e atendimento aos sistemas.

**PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Os serviços são prestados pelo prazo de 12 meses, mediante realização de procedimento licitatório, sendo que o último contrato nº 004/2023 teve início em 01 de julho de 2023.

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Os serviços foram desenvolvidos na sede da Futura em Garanhuns, PE.

Garanhuns - PE, 16 de maio de 2024.

CLAUDOMIRA DE  
ANDRADE MORAIS  
FERREIRA:02979857440

Assinado de forma digital por  
CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS  
FERREIRA:02979857440  
Dados: 2024.05.16 13:58:21 -03'00'

**Claudemira de Andrade Morais Ferreira**

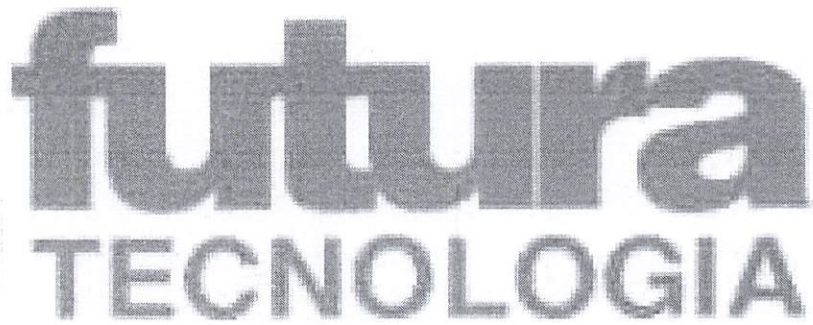
Presidente do IPSG  
Portaria n.º 007/2021- GP  
Matrícula n.º 84.126

Processo: 001 / 2026  
Fls. 058  
Rubrica: [assinatura]



# FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2024



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo: 001/2026  
 Fls. 059  
 Rubrica: *[assinatura]*



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=HX2g9FqdlxmYHziZagk0k&chave2=diVYHkoFzXWAGXck14Fdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE | 19658222404 - EDMILSON SILVA DE ANDRADE



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
 CNPJ: 12.658.085/0001-89  
 NIRE: 26202644512  
 DATA DO REGISTRO: 01/03/2021

Balanco Patrimonial

Informações estáticas em 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
 (Em Reais)

Ativo	2024	2023	Passivo	2024	2023
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	1.084.825,30	132.528,04	Obrigações Sociais e Trabalhistas	19.807,12	4.224,15
Contas a receber	40.289,67	29.099,67	Obrigações Tributárias	274.147,59	52.593,15
Outros Créditos	704.054,38	466.413,38	Empréstimos e Financiamentos	753.747,45	74.445,48
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>1.829.169,35</b>	<b>628.041,09</b>	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>1.047.702,16</b>	<b>131.262,78</b>
<b>Não circulante</b>			<b>Não circulante</b>		
Imobilizado	158.559,88	106.788,19	Obrigações Tributárias a Longo Prazo	70.279,61	165.692,91
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>158.559,88</b>	<b>106.788,19</b>	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	146.186,95	98.690,88
			<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>216.466,56</b>	<b>264.383,79</b>
			<b>Patrimônio líquido</b>		
			Capital Social	200.000,00	200.000,00
			Reserva de Lucros	523.560,51	139.182,71
			<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>723.560,51</b>	<b>339.182,71</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>1.987.729,23</b>	<b>734.829,28</b>	<b>Total do passivo</b>	<b>1.987.729,23</b>	<b>734.829,28</b>

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
 \* A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;  
 \* A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE;  
 \* AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS 01 À 249 DO LIVRO DIARIO Nº 15 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PE SOB Nº 259351849 EM 05/05/2025.

OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Leila Marcia Leite  
 RG nº 716.247 SSP-MT  
 CPF: 503.211.531-20  
 Socio Administrador

Edmilson Silva de Andrade  
 CRC-PE - 016875-06  
 RG nº 1.546.403 SSP-PE  
 CPF: 196.582.224-04  
 Contador

R PROF JOSE CANDIDO PESSOA Nº 1317, CIDADE: OLINDA- PE. CEP: 53.030-020

15/05/2025



Certifico o Registro em 15/05/2025  
 Arquivamento 20259252751 de 15/05/2025 Protocolo 259252751 de 12/05/2025 NIRE 26202644512  
 Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 216154021905900

Processo: 001 / 2026  
 Fls. 060  
 Rubrica: [assinatura]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgB4q1xmYHzIzAgkoAachave2=DiVYHKofZXwAGXck1AFdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 5032115120-LEILIA MARCIA LEITE | 19658222404-EDMILSON SILVA DE ANDRADE



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
 CNPJ: 12.658.085/0001-89  
 NIRE: 26202644512  
 DATA DO REGISTRO: 01/03/2021

Demonstração do Resultado do Exercício

Informações estáticas em 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
 (Em Reais)

	2024	2023
Receita bruta de vendas	3.339.493,11	1.006.940,04
Impostos e deduções	(458.172,33)	(127.753,12)
Receita líquida de vendas	2.881.320,78	878.186,92
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Lucro bruto das vendas	2.881.320,78	878.186,92
Despesas com Pessoal	(589.260,38)	(297.188,74)
Despesas Administrativas	(910.039,56)	(286.716,04)
Despesas tributárias	(15.495,56)	(15.993,89)
Despesas com Depreciação	(3.580,20)	(3.641,12)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras	1.362.945,08	274.647,13
Despesas Financeiras	(79.170,92)	(58.958,23)
Receitas Financeiras	603,64	8.386,64
Resultado operacional / antes do impostos	1.284.377,80	224.075,54
Resultado do exercício	1.284.377,80	224.075,54

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
 ° A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;  
 ° A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE;

OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Leila Marcia Leite  
 RG n° 716.247 SSP-MT  
 CPF: 503.211.531-20  
 Socio Administrador

Edmilson Silva de Andrade  
 CRC-PE - 016875-06  
 RG n° 1.546.403 SSP-PE  
 CPF: 196.582.224-04  
 Contador

R PROF JOSE CANDIDO PESSOA N° 1317, CIDADE: OLINDA- PE, CEP: 53.030-020

15/05/2025



Certifico o Registro em 15/05/2025  
 Arquivamento 20259252751 de 15/05/2025 Protocolo 259252751 de 12/05/2025 NIRE 26202644512  
 Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 216154021905900

Processo: 00-1/2026  
Fls. 061  
Rubrica: [assinatura]



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
CNPJ: 12.658.085/0001-89  
NIRE: 26202644512  
DATA DO REGISTRO: 01/03/2021

Demonstração das mutações do patrimônio líquido  
Informações estáticas em 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
(Em Reais)

Descrição da Conta	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Resultado do Exercício	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	200.000,00	-	139.182,71	-	-	339.182,71
Resultado do Exercício				1.284.377,80		1.284.377,80
Destinação do lucro						-
Constituição de reservas de lucros			1.284.377,80	(1.284.377,80)		-
Lucros distribuídos			(900.000,00)			(900.000,00)
Saldos em 31 DE DEZEMBRO DE 2024	200.000,00	-	623.660,61	-	-	723.660,61

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
° A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;  
° A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE;

OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Leila Marcia Leite  
RG n° 716.247 SSP-MT  
CPF: 503.211.531-20  
Socio Administrador

Edmilton Silva de Andrade  
CRC-PE - 016875-06  
RG n° 1.546.403 SSP-PE  
CPF: 196.582.224-04  
Contador

R PROF JOSÉ CANDIDO PESSOA N° 1317, CIDADE: OLINDA- PE, CEP: 53.030-020

15/05/2025



Certifico o Registro em 15/05/2025  
Arquivamento 20259252751 de 15/05/2025 Protocolo 259252751 de 12/05/2025 NIRE 26202644512  
Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 216154021905900

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgFq1xmYH2IzAgk0R&chave2=biVHK0cZxwAgXc14FDUw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE|19658222404-EDMILTON SILVA DE ANDRADE

Processo: 00-11 2026  
 Fls. 069  
 Rubrica: [assinatura]



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
 CNPJ: 12.658.085/0001-89  
 NIRE: 26202644512  
 DATA DO REGISTRO: 01/03/2021

Índices financeiros

Informações estáticas em 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
 (Em Reais)

	Índices	Fórmulas	Valor	Resultado	Interpretação
Liquidez	Corrente	AC/PC	1.829.169,35 1.047.702,16	1,75	Quanto maior, melhor
	Geral	AC + RLP PC + ELP	1.987.729,23 1.264.168,72	1,57	Quanto maior, melhor
	Imediata	Disponível PC	1.084.825,30 1.047.702,16	1,04	Quanto maior, melhor
	Solvênte	Ativo Total Cap. Terceiros	1.987.729,23 1.264.168,72	1,57	Quanto maior, melhor
	Quantidade	Cap. Terceiros Passivo Total	1.264.168,72 1.987.729,23	0,64	Quanto menor, melhor
Estrutura de Capital e Endividamento	Composição do Endividamento	P. Circulante Cap. Terceiros	1.047.702,16 1.264.168,72	0,83	Quanto menor, melhor
	Endividamento Geral	Cap. Terceiros Ativo Total	1.264.168,72 1.987.729,23	0,64	Quanto menor, melhor
	Participação de Capital de Terceiros	Cap. Terceiros P. Líquido	1.264.168,72 723.560,51	1,75	Quanto menor, melhor
	Giro do Ativo	Receita Líquida Ativo Total	2.881.320,78 1.987.729,23	1,45	Quanto maior, melhor
Lucratividade e Rentabilidade	Margem Líquida	L. Líquido Venda Líquida	1.284.377,80 2.881.320,78	0,45	Quanto maior, melhor
	Rentabilidade do Ativo	L. Líquido Ativo Total	1.284.377,80 1.987.729,23	0,65	Quanto maior, melhor
	Rentabilidade do PL	L. Líquido P. Líquido	1.284.377,80 723.560,51	1,78	Quanto maior, melhor

AC - Ativo Circulante  
 EST - Estoque  
 RLP - Realizável à Longo Prazo  
 PC - Passivo Circulante  
 ELP - Exigível à Longo Prazo

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
 ° A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;  
 ° A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE;

OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Leila Marcia Leite  
 RG n° 716.247 SSP-MT  
 CPF: 503.211.531-20  
 Socio Administrador

Edmilson Silva de Andrade  
 CRC-PE - 016875-06  
 RG n° 1.546.403 SSP-PE  
 CPF: 196.582.224-04  
 Contador

R PROF JOSE CANDIDO PESSOA N° 1317, CIDADE: OLINDA- PE, CEP 53.030-020

15/05/2025



Certifico o Registro em 15/05/2025  
 Arquivamento 20259252751 de 15/05/2025 Protocolo 259252751 de 12/05/2025 NIRE 26202644512  
 Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 216154021905900

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgf4q1xmyHzIzAgk0A&chave2=DivYHKofZxwAGXckI4Fdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE | 19658222404-EDMILSON SILVA DE ANDRADE

Processo: 004/2026  
Fls. 083  
Rubrica: [assinatura]



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
CNPJ: 12.658.085/0001-89  
NIRE: 26202644512  
DATA DO REGISTRO: 01/03/2021

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Informações estáticas em 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
(Em Reais)

### 1. Empresa e contexto operacional

A FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, foi fundada em 2010, com o objetivo de exercer as seguintes atividades: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Auditoria e consultoria atuarial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e sem mais.

### 2. Apresentação das demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerente ao período de em 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o CPC PME, Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

### 3. Principais Práticas Contábeis

#### 3.1 Caixa e equivalentes de caixa

O Caixa e seus equivalentes abrangem: saldos de caixa, bancos e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. As aplicações financeiras são de alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um risco insignificante de alteração de valor. Essas aplicações têm a finalidade de satisfazer os compromissos de caixa de curto prazo (Gestão do capital de giro) e não para investimentos em outros propósitos. Os referidos investimentos estão demonstrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

#### 3.2 Contas a receber de Clientes

As contas a receber de clientes são reconhecidas pelo valor nominal da transação dos títulos representativos destes créditos. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("impairment").

A sociedade não constatou a necessidade de reconhecer quaisquer perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

\* A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;

\* A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE;

OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Leila Marcia Leite  
RG nº 716.247 SSP-MT  
CPF: 503.211.531-20  
Socio Administrador

Edmilson Silva de Andrade  
CRC-PE - 016875-06  
RG nº 1.546.403 SSP-PE  
CPF: 196.582.224-04  
Contador

R. PROF. JOSE CANDIDO PESSOA Nº 1317, CIDADE: OLINDA - PE. CEP: 53.030-020

15/05/2025



Certifico o Registro em 15/05/2025

Arquivamento 20259252751 de 15/05/2025 Protocolo 259252751 de 12/05/2025 NIRE 26202644512

Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216154021905900

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hx2GgF4q1xmYHziZAgk0AChave2=diVYHkoFzWAGXck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE | 19658222404-EDMILSON SILVA DE ANDRADE

Processo: 001/2026  
Fls. 064  
Rubrica: [assinatura]



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
CNPJ - 12.658.085/0001-89  
NIRE: 26202644512  
DATA DO REGISTRO: 01/03/2021

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Informações estáticas em 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
(Em Reais)

3.3 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrado pelo custo histórico de aquisição, líquido de depreciação e de qualquer perda não recuperável.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada com base no método linear para alocação dos custos, menos o valor residual durante a vida útil, que é estimada com segue:

- . Edificação - 25 anos;
- . Máquinas - 10 anos;
- . Veículos - 5 anos;
- . Móveis e utensílios - 10 anos;
- . Computadores e periféricos - 5 anos.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

- ° A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;
- ° A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE;

OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Leila Marcia Leite  
RG n° 716.247 SSP-MT  
CPF: 503.211.531-20  
Socio Administrador

Edmilson Silva de Andrade  
CRC-PE - 016875-06  
RG n° 1.546.403 SSP-PE  
CPF: 196.582.224-04  
Contador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HFx2qgF4q1xmYHzi2agko&chave2=biVYHkoTZxwAGXckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE | 19658222404-EDMILSON SILVA DE ANDRADE

R PROF JOSE CANDIDO PESSOA N° 1317, CIDADE: OLINDA- PE. CEP: 53.030-020

15/05/2025



Certifico o Registro em 15/05/2025  
Arquivamento 20259252751 de 15/05/2025 Protocolo 259252751 de 12/05/2025 NIRE 26202644512  
Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 216154021905900

Processo: 001 / 2026  
Fls. 065  
Rubrica: [assinatura]



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
CNPJ: 12.858.085/0001-89  
NIRE: 26202644512  
DATA DO REGISTRO: 01/03/2021

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Informações estáticas em 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**3.4 Receitas da Prestação de Serviços**

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de serviços no curso normal das atividades da Empresa.

A empresa reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança e é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade.

**4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos**

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

**4.1 Estimativas e premissas contábeis críticas**

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

**a) Vida útil do ativo imobilizado**

A empresa aplica sobre o custo de aquisição dos bens do ativo imobilizado, as taxas estabelecidas pela Receita Federal para o cálculo da depreciação.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

- ° A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;
- ° A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE;

OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Leila Marcia Leite  
RG n° 716.247 SSP-MT  
CPF: 503.211.531-20  
Socio Administrador

Edmilson Silva de Andrade  
CRC-PE - 016875-06  
RG n° 1.546.403 SSP-PE  
CPF: 196.582.224-04  
Contador

R PROF JOSE CANDIDO PESSOA N° 1317, CIDADE: OLINDA- PE, CEP: 53.030-020

15/05/2025



Certifico o Registro em 15/05/2025  
Arquivamento 20259252751 de 15/05/2025 Protocolo 259252751 de 12/05/2025 NIRE 26202644512  
Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 216154021905900

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx0qgf4qlxmYHzIzAgkoA&chave2=diVYHKoCZxwAgXCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE|19658222404-EDMILSON SILVA DE ANDRADE



259252751

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
PROTOCOLO	259252751 - 12/05/2025
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202644512  
CNPJ 12.658.085/0001-89  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2025  
SOB N: 20259252751

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 19658222404 - EDMILSON SILVA DE ANDRADE - Assinado em 05/05/2025 às 17:21:18

Cpf: 50321153120 - LEILA MARCIA LEITE - Assinado em 12/05/2025 às 16:30:28

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

15/05/2025

Processo: 001 / 9026  
Fls. 067  
Rubrica: [assinatura]



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
CNPJ : 12.658.085/0001-89  
NIRE: 26202644512  
DATA DO REGISTRO: 01/03/2021  
Balço Patrimonial  
Informações estáticas em 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
(Em Reais)

Ativo	2024	2023	Passivo	2024	2023
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	1.084.825,30	132.528,04	Obrigações Sociais e Trabalhistas	19.807,12	4.224,15
Contas a receber	40.289,67	29.099,67	Obrigações Tributárias	274.147,59	52.593,15
Outros Créditos	704.054,38	466.413,38	Empréstimos e Financiamentos	753.747,45	74.445,48
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>1.829.169,35</b>	<b>628.041,09</b>	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>1.047.702,16</b>	<b>131.262,78</b>
<b>Não circulante</b>			<b>Não circulante</b>		
Imobilizado	158.559,88	106.788,19	Obrigações Tributárias a Longo Prazo	70.279,61	165.692,91
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>158.559,88</b>	<b>106.788,19</b>	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	146.186,95	98.690,88
			<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>216.466,56</b>	<b>264.383,79</b>
			<b>Patrimônio líquido</b>		
			Capital Social	200.000,00	200.000,00
			Reserva de Lucros	523.560,51	139.182,71
			<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>723.560,51</b>	<b>339.182,71</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>1.987.729,23</b>	<b>734.829,28</b>	<b>Total do passivo</b>	<b>1.987.729,23</b>	<b>734.829,28</b>

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
\* A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;  
\* A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE;  
\* AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS 01 À 249 DO LIVRO DIÁRIO Nº 15 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PE SOB Nº 259351849 EM 05/05/2025.

OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Leila Marcia Leite  
RG n° 716.247 SSP-MT  
CPF: 503.211.531-20  
Socio Administrador

Edmilson Silva de Andrade  
CRC-PE - 016875-06  
RG n° 1.546.403 SSP-PE  
CPF: 196.582.224-04  
Contador

R. PROF. JOSE CANDIDO PESSOA Nº 1317, CIDADE: OLINDA- PE. CEP: 53.030-020

15/05/2025



Certifico o Registro em 15/05/2025  
Arquivamento 20259252751 de 15/05/2025 Protocolo 259252751 de 12/05/2025 NIRE 26202644512  
Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 216154021905900

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX29gf4q1xmHziZagk0k0fchave2=biVYHkoFzXwAgXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE | 19658222404 - EDMILSON SILVA DE ANDRADE

Processo: 001 / 2026  
 Fls. 068  
 Rubrica: [assinatura]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HFx2QGFqLxmYHziZagkoAachave2=biVYHKotZXwAGCKi4FDLw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE|19658222404-EDMILSON SILVA DE ANDRADE



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
 CNPJ - 12.658.085/0001-89  
 NIRE 26202644512  
 DATA DO REGISTRO: 01/03/2021

Demonstração do Resultado do Exercício

Informações estáticas em 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
 (Em Reais)

	2024	2023
Receita bruta de vendas	3.339.493,11	1.005.940,04
Impostos e deduções	(458.172,33)	(127.753,12)
Receita líquida de vendas	2.881.320,78	878.186,92
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Lucro bruto das vendas	2.881.320,78	878.186,92
Despesas com Pessoal	(589.260,38)	(297.188,74)
Despesas Administrativas	(910.039,56)	(286.716,04)
Despesas tributárias	(15.495,56)	(15.993,89)
Despesas com Depreciação	(3.580,20)	(3.641,12)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras	1.362.945,08	274.647,13
Despesas Financeiras	(79.170,92)	(58.958,23)
Receitas Financeiras	603,64	3.386,64
Resultado operacional / antes do impostos	1.284.377,80	224.075,54
Resultado do exercício	1.284.377,80	224.075,54

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
 ° A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;  
 ° A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE;

OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Leila Marcia Leite  
 RG n° 716.247 SSP-MT  
 CPF 503.211.531-20  
 Socio Administrador

Edmilson Silva de Andrade  
 CRC-PE - 016875-08  
 RG n° 1.546.403 SSP-PE  
 CPF 196.582.224-04  
 Contador

R PROF JOSE CANDIDO PESSOA N° 1317, CIDADE: OLINDA- PE, CEP: 53.030-020

15/05/2025



Certifico o Registro em 15/05/2025  
 Arquivamento 20259252751 de 15/05/2025 Protocolo 259252751 de 12/05/2025 NIRE 26202644512  
 Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 216154021905900

Processo: 001 / 2026  
Fls. 068  
Rubrica: [assinatura]



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
CNPJ : 12.658.085/0001-89  
NIRE 26202644512  
DATA DO REGISTRO: 01/03/2021

Demonstração das mutações do patrimônio líquido  
Informações estáticas em 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
(Em Reais)

Descrição da Conta	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Resultado do Exercício	Prejuízos Aumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	200.000,00	-	139.182,71	-	-	339.182,71
Resultado do Exercício				1.284.377,80		1.284.377,80
Destinação do lucro						
Constituição de reservas de lucros			1.284.377,80	(1.284.377,80)		-
Lucros distribuídos			(900.000,00)			(900.000,00)
Saldos em 31 DE DEZEMBRO DE 2024	200.000,00	-	623.560,51	-	-	723.560,51

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
° A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;  
° A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE;

OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Leila Marcia Leite  
RG n° 716.247 SSP-MT  
CPF: 503.211.531-20  
Socio Administrador

Edmilson Silva de Andrade  
CRC-PE - 016875-08  
RG n° 1.546.403 SSP-PE  
CPF: 198.582.224-04  
Contador

R PROF. JOSE CANDIDO PESSOA N° 1317, CIDADE: OLINDA- PE, CEP° 53.030-020

15/05/2025



Certifico o Registro em 15/05/2025  
Arquivamento 20259252751 de 15/05/2025 Protocolo 259252751 de 12/05/2025 NIRE 26202644512  
Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 216154021905900

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2gqFqqlxmYHziZagkokachave2=diVYHkoFzXwAGXckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE | 19658222404-EDMILSON SILVA DE ANDRADE

Processo: 004 / 2026  
 Fls. 070  
 Rubrica: [assinatura]



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
 CNPJ - 12.658.085/0001-89  
 NIRE 26202644512  
 DATA DO REGISTRO: 01/03/2021

Índices financeiros

Informações estáticas em 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
 (Em Reais)

	Índices	Fórmulas	Valor	Resultado	Interpretação
Liquidez	Corrente	AC/PC	1.829.169,35 1.047.702,16	1,75	Quanto maior, melhor
	Geral	AC + RLP PC + ELP	1.987.729,23 1.264.168,72	1,57	Quanto maior, melhor
	Imediata	Disponível PC	1.084.825,30 1.047.702,16	1,04	Quanto maior, melhor
	Solvênto	Ativo Total Cap. Terceiros	1.987.729,23 1.264.168,72	1,57	Quanto maior, melhor
Estrutura de Capital e Endividamento	Quantidade	Cap. Terceiros Passivo Total	1.264.168,72 1.987.729,23	0,64	Quanto menor, melhor
	Composição do Endividamento	P. Circulante Cap. Terceiros	1.047.702,16 1.264.168,72	0,83	Quanto menor, melhor
	Endividamento Geral	Cap. Terceiros Ativo Total	1.264.168,72 1.987.729,23	0,64	Quanto menor, melhor
	Participação de Capital de Terceiros	Cap. Terceiros P. Líquido	1.264.168,72 723.560,51	1,75	Quanto menor, melhor
Lucratividade e Rentabilidade	Giro do Ativo	Receita Líquida Ativo Total	2.881.320,78 1.987.729,23	1,45	Quanto maior, melhor
	Margem Líquida	L. Líquido Venda Líquida	1.284.377,80 2.881.320,78	0,45	Quanto maior, melhor
	Rentabilidade do Ativo	L. Líquido Ativo Total	1.284.377,80 1.987.729,23	0,65	Quanto maior, melhor
	Rentabilidade do PL	L. Líquido P. Líquido	1.284.377,80 723.560,51	1,78	Quanto maior, melhor

AC - Ativo Circulante  
 EST - Estoque  
 RLP - Realizável à Longo Prazo  
 PC - Passivo Circulante  
 ELP - Exigível à Longo Prazo

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.  
 ° A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;  
 ° A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE;

OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Leila Marcia Leite  
 RG n° 716.247 SSP-MT  
 CPF: 503.211.531-20  
 Socio Administrador

Edmilson Silva de Andrade  
 CRC-PE - 016875-06  
 RG n° 1.546.403 SSP-PE  
 CPF: 196.582.224-04  
 Contador

R PROF JOSE CANDIDO PESSOA N° 1317, CIDADE: OLINDA- PE, CEP: 53.030-020

15/05/2025



Certifico o Registro em 15/05/2025  
 Arquivamento 20259252751 de 15/05/2025 Protocolo 259252751 de 12/05/2025 NIRE 26202644512  
 Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 216154021905900

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgF4q1xMhZiZagko&chave2=diVhKofZxwAGxK14Fdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE | 19658222404-EDMILSON SILVA DE ANDRADE

Processo: 001/2026  
Fls. 071  
Rubrica: [assinatura]



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
CNPJ : 12.658.085/0001-89  
NIRE 26202644512  
DATA DO REGISTRO: 01/03/2021

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Informações estáticas em 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
(Em Reais)

### 1. Empresa e contexto operacional

A FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, foi fundada em 2010, com o objetivo de exercer as seguintes atividades: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Auditoria e consultoria atuarial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e sem mais.

### 2. Apresentação das demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerente ao período de em 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o CPC PME, Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

### 3. Principais Práticas Contábeis

#### 3.1 Caixa e equivalentes de caixa

O Caixa e seus equivalentes abrangem: saldos de caixa, bancos e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. As aplicações financeiras são de alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um risco insignificante de alteração de valor. Essas aplicações têm a finalidade de satisfazer os compromissos de caixa de curto prazo (Gestão do capital de giro) e não para investimentos em outros propósitos. Os referidos investimentos estão demonstrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

#### 3.2 Contas a receber de Clientes

As contas a receber de clientes são reconhecidas pelo valor nominal da transação dos títulos representativos destes créditos. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("impairment").

A sociedade não constatou a necessidade de reconhecer quaisquer perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

\* A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;

\* A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE;

OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Leila Marcia Leite  
RG nº 716.247 SSP-MT  
CPF: 503.211.531-20  
Socio Administrador

Edmilson Silva de Andrade  
CRC-PE - 016875-06  
RG nº 1.546.403 SSP-PE  
CPF: 196.582.224-04  
Contador

R PROF JOSE CANDIDO PESSOA Nº 1317, CIDADE: OLINDA- PE. CEP: 53.030-020

15/05/2025



Certifico o Registro em 15/05/2025

Arquivamento 20259252751 de 15/05/2025 Protocolo 259252751 de 12/05/2025 NIRE 26202644512

Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216154021905900

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hx29gE4dLmYHziZAgk0AeChave2=diVYHkoFZkwaGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE | 19658222404-EDMILSON SILVA DE ANDRADE

Processo: 001 / 2026  
Fls. 072  
Rubrica: [assinatura]



6



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
CNPJ: 12.658.085/0001-89  
NIRE: 26202644512  
DATA DO REGISTRO: 01/03/2021

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Informações estáticas em 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
(Em Reais)

3.3 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrado pelo custo histórico de aquisição, líquido de depreciação e de qualquer perda não recuperável.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada com base no método linear para alocação dos custos, menos o valor residual durante a vida útil, que é estimada com segue:

- Edificação - 25 anos;
- Máquinas - 10 anos;
- Veículos - 5 anos;
- Móveis e utensílios - 10 anos;
- Computadores e periféricos - 5 anos.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

- \* A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;
- \* A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Leila Marcia Leite  
RG n° 716.247 SSP-MT  
CPF: 503.211.531-20  
Socio Administrador

Edmilson Silva de Andrade  
CRC-PE - 016875-06  
RG n° 1.546.403 SSP-PE  
CPF: 196.582.224-04  
Contador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qGF4qLxMhZIZagkoA&chave2=diVYHKofZxWAGXckI4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE|19658222404-EDMILSON SILVA DE ANDRADE

R PROF JOSE CANDIDO PESSOA Nº 1317, CIDADE: OLINDA- PE, CEP: 53.030-020

15/05/2025



Certifico o Registro em 15/05/2025

Arquivamento 20259252751 de 15/05/2025 Protocolo 259252751 de 12/05/2025 NIRE 26202644512

Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216154021905900

### 3.4 Receitas da Prestação de Serviços

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de serviços no curso normal das atividades da Empresa.

A empresa reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança e é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade.

### 4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

#### 4.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

##### a) Vida útil do ativo imobilizado

A empresa aplica sobre o custo de aquisição dos bens do ativo imobilizado, as taxas estabelecidas pela Receita Federal para o cálculo da depreciação.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS, E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

- ° A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;
- ° A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE;

OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Leila Marcia Leite  
RG n° 718.247 SSP-MT  
CPF: 503.211.531-20  
Socio Administrador

Edmilson Silva de Andrade  
CRC-PE - 016875-06  
RG n° 1.546.403 SSP-PE  
CPF: 196.582.224-04  
Contador





259252751

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
PROTOCOLO	259252751 - 12/05/2025
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202644512  
CNPJ 12.658.085/0001-89  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2025  
SOB N: 20259252751

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 19658222404 - EDMILSON SILVA DE ANDRADE - Assinado em 05/05/2025 às 17:21:18  
Cpf: 50321153120 - LEILA MARCIA LEITE - Assinado em 12/05/2025 às 16:30:28


Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

15/05/2025

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo: 001/2026

Fls. 075

Rubrica: 

Pg. 01/03

**LOCADORA:** Marcela Eduarda Leite, de nacionalidade Brasileira, solteira, Empresária, portadora do RG nº 963.555-2 SDS/PE, e do CPF/MF 129.632.364-17, residente e domiciliada sito a Rua Ocidente, nº 47, Bairro Bom Sucesso, 53.240-101, Olinda/PE, doravante neste ato designado simplesmente de LOCATÁRIA.

**LOCATÁRIA:** Futura Desenvolvimento de Programas LTDA, CNPJ/MF 12.658.085/0001-89, neste ato representada pela sua sócia Administradora Sra. **Leila Márcia Leite**, de nacionalidade Brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 716.247 SSP/MT, e do CPF/MF 503.211.531-20, residente e domiciliada sito a Rua Ocidente, nº 47, Bairro Bom Sucesso, 53.240-101, Olinda/PE, doravante neste ato designado simplesmente LOCADORA. As partes supra qualificadas têm entre si, justo e contratado uma locação do imóvel sito a rua Professor José Cândido Pessoa, 1317, Bairro Novo, CEP 53.030-030 nesta Capital na (descrever a localização completa do imóvel), de propriedade da LOCADORA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de locação é de 10 (dez) anos, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2021, e cessando de pleno direito em 01 de fevereiro de 2031, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o(a) LOCATÁRIA a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O aluguel inicial mensal é de R\$ 1000,00, (um mil reais) com vencimento no trigésimo dia de cada mês, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, através de PIX identificado pela chave: 129.632.364-17 ou por outro meio livremente pactuado entre as partes. Os aluguéis e encargos que não forem quitados dentro desse prazo, serão corrigidos pela variação acumulada do índice do IGP-M/FGV, até o efetivo pagamento e acrescido de multa contratual e convencional de 2,0% (dois por cento);

**§ 1º:** O aluguel convencionado nesta cláusula será reajustado, observado o disposto no parágrafo seguinte, a cada período de 24 (vinte e quatro) meses de acordo com a variação do índice do IGP-M/FGV, ou outro que o substitua em caso de extinção, acumulado desde o início do contrato e/ou do último reajuste.

**Parágrafo terceiro:** Além do aluguel, a LOCATÁRIA pagará diretamente à concessionária ou fornecedor, as taxas de consumo de água, esgoto e energia elétrica correspondentes ao imóvel ora locado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Findo o prazo ajustado na Cláusula primeira, se a LOCATÁRIA continuar no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição da LOCADORA, ficará a locação prorrogada pelo mesmo prazo previsto na Cláusula primeira, e nas mesmas condições contratuais ora estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A LOCATÁRIA pagará juntamente com o aluguel, todos os tributos municipais, estaduais ou federais que incidirem sobre o imóvel, durante a vigência da relação locatícia.

**CLÁUSULA QUINTA:** A LOCATÁRIA, poderá desde que as suas próprias custas, fazer qualquer modalidade de seguro de proteção patrimonial;

**CLÁUSULA SEXTA:** É a LOCATÁRIA responsável pelas multas, juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios, ou quaisquer outros ônus que forem devidos em decorrência do não pagamento nos prazos fixados, do aluguel ou quaisquer outros encargos pelos quais é responsável nos termos da Lei e do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A cessão ou transferência do presente contrato, a sublocação ou empréstimo, parciais ou totais do imóvel locado, não dependem de prévio e expresso consentimento do(s) LOCADORA.

**CLÁUSULA OITAVA:** A LOCATÁRIA, declara ter recebido o imóvel ora locado, bem como seus acessórios em perfeitas condições de ser habitado.

**Parágrafo único:** A LOCATÁRIA não terá qualquer direito a reclamação, indenização ou rescisão, sem ônus de contrato se, por qualquer motivo, inclusive por impedimento decorrente de Lei, Regulamento, Convenção ou de deficiência nas instalações, haja qualquer restrição na perfeita utilização do imóvel locado.

**CLÁUSULA NONA:** A LOCATÁRIA, obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato nas mesmas perfeitas condições em que o recebeu (CLÁUSULA OITAVA), correndo exclusivamente por sua conta, todos os reparos, objetivando a conservação do dito imóvel, suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, inclusive os consertos que se fizerem necessários na rede d'água e esgoto, bem como as multas a que der causa, por inobservância de quaisquer Leis, Decretos e Regulamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A LOCATÁRIA poderá fazer no imóvel ora locado, ou nas suas dependências, quaisquer obras ou benfeitorias, sem necessidade de prévio e expreso consentimento da LOCADORA.

**Parágrafo primeiro:** A LOCATÁRIA não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias, mesmo necessárias que, venha a fazer no imóvel ora locado, em suas dependências, instalações e utensílios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Caracteriza grave infração contratual, podendo a LOCADORA, dar por rescindido de pleno Direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, O presente contrato, sem que assista ao(a) LOCATÁRIA direto a qualquer indenização ou reclamação : a) se a LOCATÁRIA não pagar pontualmente qualquer das prestações assumidas; b) se a LOCATÁRIA usar o imóvel objeto deste contrato, para fins diverso daquele para o qual foi locado; c) se verificado uma das hipóteses previstas no Parágrafo segundo da CLÁUSULA VIGÉSIMA, o(a) LOCATÁRIA, não apresentar dentro do prazo previsto, ou daquele que for fixado. fiador idôneo a juízo do(s) LOCADORA;

**Parágrafo único:** Ficará igualmente rescindido e de pleno direito o presente contrato, se ocorrer incêndio no prédio, ou se este for desapropriado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O imóvel descrito no preâmbulo deste contrato é locado para os fins residenciais ou comerciais, conforme a necessidade da LOCADORA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Com referência a colocação de placas, cartazes ou qualquer inscrições ou sinais, bem como aparelhos de ar condicionado, antenas, etc, na parte externa do imóvel, deverá ser previamente acordado com o(s) LOCADORA o local apropriado para instalação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A LOCADORA não responderá(ão) em nenhum caso por danos que venham a sofrer a LOCATÁRIA em razão de derramamento de líquidos, rompimento de canos, aberturas de torneiras, etc, incêndio, de casos fortuitos ou de força maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A LOCATÁRIA não terá direito a reter o pagamento do aluguel, ou qualquer outra quantia devida nos termos do presente contrato, sob a alegação de não terem sido atendidas exigências porventura solicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Não poderá a LOCATÁRIA escusar-se do pagamento de quaisquer diferenças de aluguéis, impostos, taxas, despesas condominiais ou outros ônus a que estiver obrigado(a) nos termos da Lei e do presente instrumento, sob a alegação de que o pagamento não lhe foi exigido na época fixada neste contrato de locação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Quaisquer tolerâncias ou concessões do(s) LOCADORA para com o(a) LOCATÁRIA, quando não manifestado por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este, e não alteraram obrigações estipuladas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Durante a vigência da locação fica assegurado a LOCADORA desde que solicitada por escrito e com antecedência mínima de 30 dias o direito de visita ao imóvel para verificação do bom cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A falta de cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato sujeitará ao infrator multa equivalente a um aluguel, convertidos em moeda corrente nacional na data do efetivo pagamento, segundo a paridade estabelecida pelo órgão competente, em benefício das obrigações assumidas por este instrumento e dos honorários advocatícios desde já estipulados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

**Parágrafo único:** Se, por qualquer motivo, ocorrer a desocupação do imóvel antes de escoado o prazo contratual fixado na CLÁUSULA PRIMEIRA, além das penalidades previstas nesta cláusula, e sem o prejuízo no disposto no Parágrafo primeiro da CLÁUSULA VIGÉSIMA, será devido o aluguel na forma do artigo 570, do Código Civil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Como fiador e principal pagador de todas as obrigações que incumbem ao(a) LOCATÁRIA por força de Lei e do presente contrato, e até a efetiva desocupação do imóvel e a entrega das chaves nas condições previstas nas CLÁUSULAS OITAVA E NONA (e seus Parágrafos), bem como pelas alterações do aluguel e acessórios que ocorrerem no curso da locação, em decorrência da aplicação de índices autorizados por Lei, pelo contrato, ou por acordo entre as partes assinam-no: **Leila Márcia Leite**, de nacionalidade Brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 716.247 SSP/MT, e do CPF/MF 503.211.531-20, residente e domiciliada sito a Rua Ocidente, nº 47, Bairro Bom Sucesso, 53.240-101, Olinda/PE

**Parágrafo primeiro:** O fiador, principal pagador, expressamente renuncia ao direito conferido pelo artigo 835, do Código Civil.

**Parágrafo segundo:** Em caso de morte, falência ou insolvência do fiador, a LOCATÁRIA obriga-se dentro do prazo de 15(quinze) dias, contado da data morte, da decretação da falência ou da insolvência, ou na data que for fixada pela LOCADORA através de carta escrita, apresentar substituto idôneo a juízo deste.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As partes elegem de comum acordo o Foro Central da Comarca de Olinda/PE, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, assinado por 02(duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda/PE, 02 de fevereiro de 2021

Leila Márcia Leite  
Locatária/Fiadora

Marcela Eduarda Leite  
Locadora

Testemunhas:

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B3A5-ADB8-9942-F7B4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B3A5-ADB8-9942-F7B4



### Hash do Documento

9C4F4FFA4414F0196DA9A23449C83180097B1C172D49D64860C558F1634E8D63

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/03/2021 é(são) :

marcela Eduarda Leite (Parte) - 129.632.364-17 em 03/03/2021  
11:47 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Marcela Eduarda Leite Silva

**Tipo:** Certificado Digital

Leila Marcia Leite (Fiador) - 503.211.531-20 em 03/03/2021 11:37  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - FUTURA DESENVOLVIMENTO DE  
PROGRAMAS EIRELI - 12.658.085/0001-89





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.658.085/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUTURA TECNOLOGIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROF JOSE CANDIDO PESSOA	NÚMERO 1317	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 53.030-020	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO OLINDA	UF PE
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@FUTURATEC.SRV.BR	TELEFONE (81) 9970-3732
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2026 às 10:08:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo: 001/2020
Fls. 078
Rubrica:

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000011240002-05

Data de Emissão: 14/11/2025

#### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 12.658.085/0001-89

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/02/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO



Prefeitura Municipal de Olinda  
Secretaria da Fazenda

Processo: 001/2026  
Fls. 081  
Rubrica: [assinatura]

Departamento de Arrecadação e Cobrança

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número 237.402

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DA FAZENDA do Município.

Contribuinte: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

C.N.P.J.: 12.658.085/0001-89

Inscrição no CMC: 064.997-0

Certidão válida por 30 dias, conforme disposto no art. 309, §5º do CTMO.

Olinda, 20 de JANEIRO de 2026

Código de Validação: BKPH26725

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://sefad.olinda.pe.gov.br>

A presente certidão não atesta a regularidade do licenciamento de: localização e funcionamento, vigilância sanitária, meio ambiente e congêneres, observadas as disposições presente no decreto nº 19, de 18 de fevereiro de 2022, que Institui o procedimento e classifica as atividades de baixo risco para fins de dispensa da exigência da Licença de Funcionamento, para as atividades econômicas instaladas no município de Olinda, e dá outras providências., pelo agente recebedor.

# Alvará

Data de emissão: 27/10/2023

Validade 26/10/2026

Número do Processo: PEP2201109752

Razão Social: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Processo: 001/2023

Fis. 032

Rubrica:



**OLINDA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Nossa cidade, nosso orgulho.

## Alvará de Localização e Funcionamento

Prefeitura Municipal de Olinda

CNPJ: 10.404.184/0001-09 Endereço: Estrada do Bonsucesso, 306, – Bonsucesso, – CEP: 53240-150

Número da Inscrição Municipal	Inscrição Imobiliária	Número do Alvará
064.997-0	10488537	364/2023RENOV.

Data do Início da Atividade	CNPJ da Empresa
06/10/2010	12.658.085/0001-89

Nome da Empresa
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Endereço da Empresa
RUA PROF JOSÉ CÂNDIDO PESSOA, 1317 – BAIRRO NOVO – CEP: 53030020

Atividade Econômica Principal
6201501 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Atividades Secundárias
6202300 – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6209100 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6621502 – AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
7020400 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
8211300 – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999 – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8599604 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Observações
Este Alvará só tem validade com a apresentação do DAM (CIM) quitado; Manter o alvará de localização e funcionamento em local visível à Fiscalização

*Jose Maria Galhardo Neto*

Sr. José Maria Galhardo Neto – Diretor de Licenciamento e Habite-se

Observação
------------


# Alvará

Data de emissão: 27/10/2023

Validade 26/10/2026

Número do Processo: PEP2201109752

Razão Social: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Processo: 001 / 2026  
Fis. 083  
Rubrica: 

O Requerente anexou o Atestado de Regularidade do Bombeiro (AR), protocolo 2210020189819 com validade até 20/10/2025;  
Este Alvará só terá validade com o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros atualizado;  
Este alvará poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade  
Art. 176 da LEI COMPLEMENTAR nº 013/2002. Parágrafo Único – A licença não será renovada caso fique demonstrado que a atividade mostrou-se prejudicial à saúde, segurança, silêncio e bem estar públicos.

Área do Estabelecimento: 178.00m2

Nº Processo Licenciamento: PEP2201109752

NÃO POSSUI PUBLICIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo: 001/2026  
Fls. 034  
Rubrica: [Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**  
**CNPJ: 12.658.085/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:46 do dia 22/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2026.

Código de controle da certidão: **DBAA.5AE1.440C.C85B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 001 / 2026  
Fls. 085  
Rubrica: [assinatura]

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.658.085/0001-89  
**Razão Social:** FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA  
**Endereço:** R PROFESSOR JOSE CANDIDO PESSOA 1317 / BAIRRO NOVO / OLINDA / PE / 53030-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2026 a 06/03/2026

**Certificação Número:** 2026020506371822611315

Informação obtida em 09/02/2026 10:11:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Processo:	001/2026
Fls.	036
Rubrica:	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.658.085/0001-89  
Certidão n°: 58042022/2025  
Expedição: 29/09/2025, às 11:54:36  
Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.658.085/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo: 001 / 2026  
Fls. 037  
Rubrica: [Handwritten Signature]

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**  
**CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul  
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700  
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

**CERTIDÃO CÍVEL**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 20/01/2026 10:44

Data de Validade: 18/02/2026

Nº da Certidão: 0686620/2026

Nº da Autenticidade: 8S.Q8.F9.FA.3D.N9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**

**CNPJ: 12.658.085/0001-89**

**Inscrição Estadual:**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Processo:	001 / 2026
Fls.	033
Rubrica:	

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**

**CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul  
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700  
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

**CERTIDÃO CÍVEL**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 20/01/2026 10:46

Data de Validade: 18/02/2026

Nº da Certidão: 0686651/2026

Nº da Autenticidade: DZ.AG.5D.BT.0P.ZM

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**

CNPJ: 12.658.085/0001-89

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCÓRDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Memorando Interno/CPL

**Ao Senhor**  
Contador

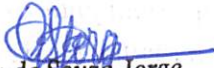
Nesta,

Processo:	001 / 2026
Fls.	089
Rubrica:	

Senhor Contador,

Objeto: contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026 ano base 2025, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC, no valor total estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente a 11 (onze) parcelas. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e Saldo Orçamentário Financeiro para procedermos com a continuidade do processo de contratação, conforme solicitações constantes dos autos.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRNTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.**

  
**Girlean de Souza Jorge**  
Diretora Presidente -IPRESPEC  
Portaria: 032/2025

---

**Girlean de Souza Jorge**  
Diretora Presidente  
Portaria nº032/2025



# IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA  
CNPJ: 30.246.674/0001-31

## Diretoria de Contabilidade

Memorando nº 001/2026 - **IPRESPEC**

Processo:	001 / 2026
Fis.	090
Rubrica:	

São Pedro dos Crentes, 19 de janeiro de 2026.

### Semaiais da Silva Morais

Agente de Contratação da Comissão de Contratação  
Nesta

Referente: **Ao memorando Interno/CPL**

*Diretoria de Contabilidade*

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026 ano base 2025, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC**, requerida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Pedro dos Crentes-IPRESPEC venho informar o seguinte enquadramento técnico:

### 13 - IPRESPEC - Inst. De Prev. Dos Servidores de SPC

09.2710050.2073.0000 - Manutenção das Atividades do IPRESPEC

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Tássyo Alexandre de Sousa Nascimento

Tassyo Alexandre de Sousa Nascimento

CONTADOR

13 - IPRESPEC - Inst. De Prev. Dos Servidores de SPC

09.2710050.2073.0000 - Manutenção das Atividades do IPRESPEC

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



**IPRESPEC**  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA  
CNPJ: 36.246.674/0001-31

Processo:	001 / 2026
Fls.	091
Rubrica:	

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS**

Eu, **Girlean de Souza Jorge**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

**13- IPRESPEC- Inst. De Prev. Dos Servidores de SPC**

09.271.0050.2073.0000 – Manutenção das Atividades do IPRESPEC

33.90.35.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), referente a 11 (onze) parcelas.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de janeiro de 2026.

**Girlean de Souza Jorge**  
Diretora Presidente -IPRESPEC  
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge  
**Diretora Presidente**  
Portaria nº 032/2025



Processo:	001 / 2026
Fis.	092
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos i e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de janeiro de 2026.

*[Handwritten Signature]*  
**Girlean de Souza Jorge**  
Diretora Presidente -IPRESPEC  
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge  
**Diretora Presidente**  
Portaria nº 032/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Processo: 001 / 2026  
Fls. 093  
Rubrica: [assinatura]

**JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE DISPENSA FÍSICA E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.**

Senhora  
Girlean de Souza Jorge  
**Diretora Presidente**  
Nesta.

Tendo em vista a solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes, preocupada com o desenvolvimento das atividades administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes. Portanto dirijo-me a Vossa Senhoria para esclarecer que a contratação se dará por meio de Dispensa de Licitação, tendo como amparo legal o Artigo 72, da Lei n. 14.133/21.

**JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:**

Nos termos da Constituição Federal, art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, as compras e alienações realizadas pela Administração Pública deverão, em regra, ocorrer por meio de licitação pública. Assim dispõe o referido dispositivo:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. “

Nessa linha, a licitação pública é processo seletivo, mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas que lhe sejam a mais vantajosa. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução do interesse público. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Processo: 001 / 2026  
Fls. 094  
Rubrica: [Assinatura]

Um dos pressupostos da licitação é o tratamento isonômico, que deve ser assegurado pelo Estado, a todos os interessados que atuam no mercado e atendam as condições exigidas para a contratação. Entretanto, conforme acima exposto, existem situações em que o interesse público – pautado em razões de ordem técnica ou/e jurídica – demanda para a Administração, conforme previsão legal, uma contratação direta. Esta forma de contratação poderia representar violação ao princípio da isonomia, mas o interesse público justifica o tratamento diferenciado dado pelo legislador nesses casos, inclusive, com respaldo no acima citado dispositivo constitucional.

Portanto, para assegurar o interesse público existem situações mencionadas em lei, e de caráter excepcional, em que se admite a contratação sem licitação, a nominada contratação direta. Essa forma direta de contratação não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, pois o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais.

Assim, a contratação direta se submete a um procedimento administrativo, ou seja, a ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem a devida instrução e motivação que demonstrem a sua legalidade. Nas etapas internas iniciais, a atividade administrativa será idêntica, seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Não é raro que esse procedimento prévio à contratação se exteriorize como uma concorrência simplificada.

A dispensa de licitação, assim como a inexigibilidade, é hipótese de contratação direta pela Administração Pública e se configura nas hipóteses em que a licitação é possível, há viabilidade de competição, mas realizá-la importaria em sacrifício ou prejuízo desmedido ao interesse público. Portanto, visando o legislador resguardar o interesse público, permitiu à Administração Pública a dispensa de licitação nas hipóteses previstas em lei. Assim, o agente administrativo poderá dispensar a licitação e realizar a contratação direta nos casos expressamente autorizados por lei.

Nos termos do inciso V e VI do art. 72 da Lei nº 14.133/21, é dispensável a licitação “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Com o advento do Decreto nº 9.412/18, foi estendido o limite de gastos previstos na Lei nº 14.133/21, para compras e serviços que não sejam de obras ou



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Processo: 001 / 2026  
Fls. 095  
Rubrica: [assinatura]

de engenharia, como é o caso, a dispensa para esta modalidade de compra tem como limite o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**CONTRATADO**

Diante do exposto, não resta dúvidas de podemos contratar por Dispensa de Licitação a empresa, **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - LTDA**, CNPJ Nº **12.658.085/0001-89**, pois a mesma apresentou ao Instituto de Previdência dos servidores – IPRESPEC, cotação de preços de acordo com as necessidades, tornando-se vantajosa e satisfatória para administração.

São Pedro dos Crentes – MA, 19 de janeiro de 2026.

*[assinatura]*  
Semaias da Silva Moraes

Agente de Contratação da Comissão de  
Contratação

*[assinatura]*  
Ane Carine dos Santos Cardoso  
Membra da Equipe de Apoio  
da Comissão de Contratação  
Portaria 020/2026

*[assinatura]*  
Joquebede Neres de Carvalho Alves

Membra da Comissão de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Memorando Interno

São Pedro dos Crentes - MA, 21 de janeiro de 2026.

**Ao Ilustríssimo**

Sr. Celsivan dos Santos Jorge  
Procurador Geral do Município

Nesta

Ilustríssimo Procurador,

Memorando Interno A Comissão de Licitações do Município de São Pedro dos Crentes - MA, em mui respeitosa e em cumprimento a Lei Federal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, encaminhar o processo administrativo nº 005/2026, referente à contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC, no exercício de 2026, com vistas à análise e emissão de parecer sobre contratação da empresa, em conformidade com a documentação em anexo.

Pedimos ainda que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo de contrato de dispensa.

Certo de contar com os préstimos institucionais desta Procuradoria Geral do Município, encaminho elevados votos de estima e consideração.

[assinatura]  
Semaías da Silva Morais  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo:	001/2026
Fls.	097
Rubrica:	

Ofício nº 005/2026

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de janeiro de 2026.

Ilmo. Sr.  
Semaías da Silva Moraes  
Agente de Contratação da Comissão de Licitações -

Senhor Agente de Contratação,

Pelo presente, autorizo que seja instalado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os procedimentos necessários para a contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026 ano base 2025, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC

Encaminham-se os presentes autos à Comissão de Contratação do Município, para proceder ao necessário registro, autuação, consulta de preços, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Atenciosamente,

Sua comissão de contratação,

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

IPRESPEC

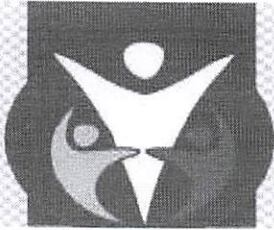
Encaminham-se os presentes autos à Comissão de Contratação do Município, para proceder ao necessário registro, autuação, consulta de preços, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

[www.saopedroscientes.ma.gov.br](http://www.saopedroscientes.ma.gov.br)



**IPRESPEC**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA  
CNPJ: 30.246.674/0001-31

Processo: 005 / 2026  
Fls. 095  
Rubrica:



## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO:** Contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes – MA.

A Senhora Girlean de Souza Jorge, Presidente do IPRESPEC, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a Contratação da Empresa Jurídica **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, constante do presente processo administrativo nº 005/2026, para autorizar a Contratação de uma Empresa Jurídica, à **Empresa futura desenvolvimento de programas ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **12.658.085/0001-89**, com sede na sediada na Rua Professor José Candido Pessoa, nº 1317, CEP 53.030-020, bairro: Novo-Olinda-PE, neste ato representada por seu titular a Sra. Leila Marcia Leite, portador da Carteira de Identidade nº 716247, expedida pela SSP/MT e CPF nº 503.211.531-20, para contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026 ano base 2025, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes - MA, pelo valor mensal global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a 11 (onze) parcelas, conforme proposta apresentada e anexa ao processo licitatório de Dispensa de Licitação Física nº 001/2026. Atendendo os requisitos dos art. 107, inciso VI e VII, c/c art. 72 da Lei nº 14.133/21, Artigo 3º da Lei nº 8.906 de 04 de Julho de 1994.

A Senhora Girlean de Souza Jorge, Presidente do IPRESPEC, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a Contratação da Empresa Jurídica **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, constante do presente processo administrativo nº 005/2026, para autorizar a Contratação de uma Empresa Jurídica, à **Empresa futura desenvolvimento de programas ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **12.658.085/0001-89**, com sede na sediada na Rua Professor José Candido Pessoa, nº 1317, CEP 53.030-020, bairro: Novo-Olinda-PE, neste ato representada por seu titular a Sra. Leila Marcia Leite, portador da Carteira de Identidade nº 716247, expedida pela SSP/MT e CPF nº 503.211.531-20, para contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026 ano base 2025, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes - MA, pelo valor mensal global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a 11 (onze) parcelas, conforme proposta apresentada e anexa ao processo licitatório de Dispensa de Licitação Física nº 001/2026. Atendendo os requisitos dos art. 107, inciso VI e VII, c/c art. 72 da Lei nº 14.133/21, Artigo 3º da Lei nº 8.906 de 04 de Julho de 1994.

**SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE**

**JANEIRO DE 2026.**

**Girlean de Souza Jorge**  
Diretora Presidente -IPRESPEC  
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge  
**Diretora Presidente**  
Portaria nº 032/2026

Av. Canaã s/n Centro – São Pedro dos Crentes/MA

SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE  
JANEIRO DE 2026.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE DISPENSA**

Processo:	001 / 2026
Fls.	098
Rubrica:	

1. Processo Administrativo nº 005/2026
2. Dispensa nº 001/2026
3. Objeto: Contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026 ano base 2025, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC
4. Contratada: **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA;**
5. CNPJ: **12.658.085/0001-89;**
6. Valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com Parecer Jurídico nos termos e razões abaixo apresentados:

**I – Razão da Escolha:**

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer Jurídico acostados, concluímos que a empresa: **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.658.085/0001-89**, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para : Contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC

Em análise aos presentes autos, observamos que fora aberto processo licitatório para : Contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

[www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo:	001/2026
Fls.	100
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC, no exercício de 2026, tendo sido aberto prazo para o procedimento de lances atendendo o artigo 14, parágrafo único, do decreto municipal nº006/2024 e artigo 75, §3º da Lei federal 14.133/2024, tendo sido realizada o processo licitatório para envio de propostas atendendo o prazo mínimo de 03 dias conforme dispõe a lei 14.133/2021 em seu art. 75 § 3º, tendo a empresa **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.658.085/0001-89**, como vencedora, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, anexas a esse processo, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 28 do decreto municipal 006/2024.

### **II - Justificativa do Preço:**

O preço da contratação no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

### **III - CONCLUSÃO.**

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 72, inciso VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de janeiro de 2026.

*[Handwritten Signature]*  
Semaías da Silva Morais  
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

[www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

*Anne Carine dos Santos Cardoso*  
Anne Carine dos Santos Cardoso  
Membra da Equipe de Apoio  
da Comissão de Contratação  
Portaria 020/2026

Processo:	001 / 2026
Fis.:	10.1
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

*Joquebede N de Carvalho Alves*  
Joquebede Neres de Carvalho Alves  
Membra da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo:	001 / 2026
Fls.	102
Rubrica:	

Memorando Interno/CPL

A Sra.  
Girlean de Souza Jorge  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes – MA - IPRESPEC  
Nesta.


Ass.: Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para Ratificação

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão de Contratação, no sentido da contratação direta da empresa para contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026 ano base 2025, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC


Assim, caso V. Exa. entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Prefeitura em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de licitação da contratação referenciada.


Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço, colocando-nos à disposição deste órgão.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2026.

  
Semaías da Silva Morais  
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

 Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 [www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br)



## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

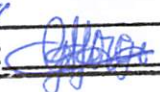
Processo:	001 / 2026
Fls.	103
Rubrica:	

Conforme expediente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC, e de acordo com a Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste município, autorizo Vossa Senhoria tomar as providencias legais cabíveis para a realização da contratação da empresa: **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ Nº 12.658.085/0001-89**, sendo que a mesma deverá fornecer os materiais especificados no Termo de Referência deste processo.

São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2026.

Girlean de Souza Jorge  
Diretora Presidente -IPRESPEC  
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge  
**Diretora Presidente**  
Portaria nº 032/2025

Processo: 009 / 2026  
Fls. 104  
Rubrica: 

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 001/2026/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA - IPRESPEC. CONTRATADO: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - LTDA. CNPJ:12.658.085/0001-89 OBJETO: Contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC. Fundamento Legal: Artigo 72, inciso V, VII da Lei 14.133/21. Termo de dispensa de 22/01/2026. Ratificação em 23/01/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge – Diretora Presidente.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 001/2026/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA - IPRESPEC. CONTRATADO: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - LTDA. CNPJ:12.658.085/0001-89 OBJETO: Contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC. Fundamento Legal: Artigo 72, inciso V, VII da Lei 14.133/21. Termo de dispensa de 22/01/2026. Ratificação em 23/01/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge – Diretora Presidente.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 .....	129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026 .....	129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026 .....	129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026 .....	129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026 .....	130
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 .....	130
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 .....	130
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....	130
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE .....	130
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE .....	130
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	131
RESENHA DO CONTRATO Nº 209/2025 .....	131
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	131
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 0001/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - .....	131
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	131
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	131
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	132
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 001/2025 - CARTA CONTRATO Nº 551.541.01/2025 .....	132
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 009/2025. ....	132
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 011/2025 - CARTA CONTRATO Nº 576.566.01/2025 .....	133
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 018/2024 .....	133
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 018/2024 - CARTA CONTRATO Nº 537.527.01/2024 .....	134
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 018/2024. ....	134
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 549.539.09/2025 .....	135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 549.539.10/2025 .....	135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 549.539.12/2025 .....	135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 549.539.13/2025 .....	135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 549.539.08/2025 .....	135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 549.539.11/2025 .....	135
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	136
PORTARIA Nº 001/2026 - SEMECT .....	136

Processo: 004 / 2026  
Fls. 105  
Rubrica:

demais legislação aplicável. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 20d784023540eedbe1d51bbacd23d7d6

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 13.500.739/0001-04. Valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 50aa0a6194f2b917009df8ad7a6d7dff

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria deste Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade nº 001/2026 constante do presente processo administrativo nº 006/2026, para autorizar a contratação de **à Empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **14.813.501/0001-00**, com sede na sediada na Av. Santos Dumont, nº 3060 sls 721, CEP 60.150-162, bairro: Aldeota- Fortaleza-CE, neste ato representada por seu titular Sr. Gregório Pinto Matias, portador da Carteira de Identidade nº 20000100217-02, expedida pela SSP/CE e CPF nº 007.957.051-82, Gerardo Fernandes Matias portador da Carteira de Identidade nº 20040021777-69 e CPF nº 116.943.863-68, Patrick Leite Barbosa Alves portador da Carteira de Identidade nº 20040060207-08 SSP/CE e por Carlos Gustavo Leite Barbosa dos Santos, portador Carteira de Identidade nº 20080092330-98 SSP/CE e CPF nº 061.515.753-00, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **001/2026** e da proposta apresentada. O valor total deste contrato é de R\$ 31.479,48 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) em parcela única com vencimento até 28/02/2026.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 32c60cf1ad2f38bc3456e4c8c883a79c

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026


#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão de Licitações e Contratos de São Pedro dos Crentes - MA,

torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13kg, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, no exercício de 2026.** Vencedor: COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA - ME, CNPJ: 28.929.699/0001-98, item: (001), pelo Valor Total de: **R\$ 69.194,60 (sessenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**. Vencedor: W M VARGAS DISTRIBUIDORA - EPP, CNPJ: 38.574.868/0001-78, itens: (002), pelo Valor Total de: **R\$ 4.138,00 (quatro mil e cento e trinta e oito reais)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026.

Semaiais da Silva Moraes  
Agente de Contratação Municipal

Processo: 001/2026
Fis. 106
Rubrica: 

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 87daa227b0b1ca117825958f03d4f03

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 001/2026/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA - IPRESPEC. CONTRATADO: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - LTDA. CNPJ:12.658.085/0001-89 OBJETO: Contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. Fundamento Legal: Artigo 72, inciso V, VII da Lei 14.133/21. Termo de dispensa de 22/01/2026. Ratificação em 23/01/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: dcdea523088f2e5ac75178f3477fb1ba

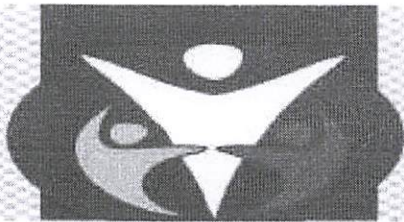
#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 008/2026/CPL. Processo de Inexigibilidade nº 003/2026/CPL. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA - IPRESPEC. CONTRATADO: BONIFÁCIO DO VALE ARRUDA. CPF: 633.273.203-22 OBJETO: Contratação Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. Fundamento Legal: Artigo 72, inciso V, VII da Lei 14.133/21. Termo de Inexigibilidade 22/01/2026. Ratificação em 23/01/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 32fdb7085ba28882ff569242a92e2c32

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE



# IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

CNPJ: 30.246.674/0001-31

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE DISPENSA de LICITAÇÃO FÍSICA

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 001/2026 e Processo Administrativo nº 005/2026.

**Contratada:** FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026 ano base 2025, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA - IPRESPEC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.658.085/0001-89, sediada na Rua Professor José Candido Pessoa, nº 1317, Bairro Novo, Olinda/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, a comparecer na sede do Instituto d Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes –MA -IPRESPEC, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.246.674/0001-31, denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Canaã, n ° S/N, Centro, São Pedro dos Crentes, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 001/2026-IPRESPEC – Dispensa de Licitação Física nº 001/2026 e Processo Administrativo 005/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 28 de janeiro de 2026.

gov.br

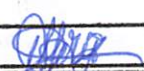
Documento assinado digitalmente

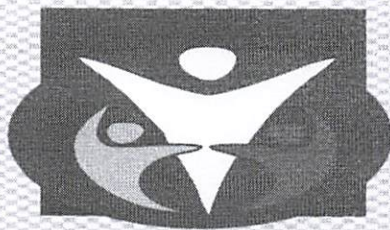
GIRLEAN DE SOUZA JORGE

Data: 30/01/2026 11:40:57-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Girlean de Souza Jorge  
**Diretora Presidente**  
Portaria nº032/2026

Processo:	001 / 2026
Fls.	107
Rubrica:	



**IPRESPEC**  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA  
CNPJ: 30.246.674/0001-31

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2026 - IPRESPEC**

Pelo presente instrumento de contrato particular de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA - IPRESPEC**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 30.246.674/0001-31, com endereço sede situado à Av. Canaã, s/n, - Centro - CEP: 65.978-000 - São Pedro dos Crentes - Maranhão, doravante neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, legalmente representado por sua Exma. Diretora Presidente Sra. **GIRLEAN DE SOUZA JORGE**, nacionalidade Brasileira, Solteira, Servidora Pública Municipal, Portadora da Cédula de Identidade n.º 023920372002-9 e do CPF/MF n.º 018.376.573-78, residente e domiciliada na Rua Nova Sião, nº 690 - Centro, no Município de São Pedro dos Crentes/MA, e de outro lado, **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado devidamente registrada no C.N.P.J./MF sob n.º 12.658.085/0001-89 com endereço sito a Rua Professor José Cândido Pessoa, n.º 1317, Bairro Novo - Olinda/PE, CEP: 53.030-020, neste ato legalmente representada pela sua sócia administrativa Sra. **LEILA MÁRCIA LEITE**, de nacionalidade Brasileira, Casada, Empresária, Advogada, residente e domiciliada no Município de Olinda-PE, portadora do RG n.º 716.247 SSP/MT, e do CPF/MF n.º 503.211.531-20, doravante neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**DO OBJETO**

Processo:	002/2026
Fls.	108
Rubrica:	

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em:**

- a) Cessão de direito de uso de conjunto de softwares integrados, específico para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência Social
  - b) Realização de Reavaliação Atuarial, referente ao exercício de 2024 ano base 2025, a ser realizado nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MF n.º 464, de 19 de novembro de 2018, e nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Federal, n.º 101/200 (LRF), visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.
- a.1) O conjunto de Softwares deve ser composto dos seguintes módulos;

Módulo de cadastro de servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas, segurados do RPPS, e seus respectivos dependentes;

Módulo de cadastramento e registro de documentos pessoais de segurados, contendo campos para inserção de RG/CTPS/PIS/PASEP/CPF-MF;

Automatização de gestão de Benefícios Previdenciários (simulação/elaboração de processos/concessão);

Módulo de controle de tempo de contribuição/serviço (período anterior/sem contribuição/averbações);

Assinado por  



**IPRESPEC**  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA  
CNPJ: 30.246.674/0001-31

Gestão eletrônica de documentos – GED;

Módulo de lançamento de histórico de contribuições previdenciárias, permitindo a emissão de extratos individualizados de cada servidor vinculado ao RPPS;

Módulo de emissão de guias de pagamento, e controle de arrecadação de contribuições previdenciárias;

Módulo de cadastramento de órgãos e entidades vinculadas ao RPPS, incluindo-se suas respectivas lotações, cargos, classes, níveis, referência;

Cadastramento de Gestores, usuários, com o respectivo controle de permissões;

Emissão de formulários, relatórios, fichas, documentos diversos, todos produzidos com informações constantes no cadastro do servidor;

Módulo de emissão de Laudo e relatório de perícia médica;

Módulo de auditoria em arrecadação de contribuições previdenciárias, a ser utilizado mediante o fornecimento de informações em conformidade com os leiautes fornecidos pela Contratada;

Módulo de conversão/contagem de datas;

Módulo de controle de numeração de atos/ofícios/documentos;

Módulo de cruzamento de informações, com o sistema de dados do SISOB, (consulta de óbitos);

Website com estrutura dinâmica de dados em domínio eletrônico registrado e exclusivo em nome da CONTRATANTE.

Módulo integrado para controle e gestão de conteúdo de website;

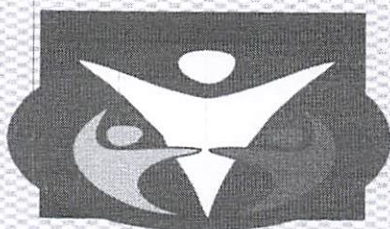
Módulo integrado ao sistema para gerenciamento de conteúdo dinâmico para websites de Regimes Próprios de Previdência Social, que proporcionará à autarquia o controle dos seguintes serviços: conteúdo, disponibilização de arquivos para download, tais como relatórios diversos, balancetes, prestação de contas, pagamentos, relação de fornecedores/credores, notícias, inserção de fotos, banners publicitários, integração com outros websites (link)

Módulo Web para integração de dados entre o Sistema OnyxPrev e websites dos Regimes Próprios de Previdência Social, que proporcionará à autarquia disponibilizar em seu website os seguintes recursos online: cadastramento de informações de segurados, cadastramento de novos dependentes, emissão de extratos de contribuições individualizadas, extratos de remuneração, inserção de informação de período de tempo de serviço/contribuição anterior para fins de simulação via serviços online; simulação de regras de aposentadorias, requerimentos, serviço de autenticação de CTC, emitida pelo RPPS, acompanhamento processual; publicação de atos de concessão de benefícios de forma automática, no ato da concessão pelo módulo de gestão de processos, relação de aniversariantes, publicada automaticamente em conformidade com os dados constantes no cadastro;

Processo: 001 / 2026  
Fls. 109  
Rubrica:



DS



**IPRESPEC**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA  
CNPJ: 30.246.674/0001-31

b.1) Os serviços de **Reavaliação atuarial 2026, ano base 2025** compreendem a:

Realização de Reavaliação Atuarial, referente ao exercício de 2026 ano base 2025, a ser realizado nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MF n.º 464, de 19 de novembro de 2018, e nos termos do Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Federal, n.º 101/200 (LRF), visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

Realização de Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1º, inciso II; Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, previsto no inciso XII, n.º 2 do anexo I da Portaria 4992 do MPAS;

Fornecimento das provisões matemáticas previdenciárias mensais para a contabilidade na forma preconizada pelo inciso I Paragrafo 3º do artigo 3º, da Portaria MF 464/2018;

Emissão de Nota Técnica Atuarial, em conformidade com a Portaria Ministerial n.º 464/2018, de 19 de novembro de 2018;

#### **DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados mediante acompanhamento e orientação nos problemas de natureza técnica, com atendimento de técnicos especializados, através de telefone, via serviço de 0800, comunicadores instantâneos, e/ou ainda correio eletrônico: [suporte@futurapec.srv.br](mailto:suporte@futurapec.srv.br).

#### **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início a partir de **01/02/2026**, com duração prevista até **31/12/2026**.

A Reavaliação Atuarial referente ao exercício de 2026 ano base 2025, terá prazo estipulado de conclusão de 15 (quinze) dias após a disponibilização de todas as informações solicitadas nos leiautes de dados fornecido pelo CONTRATADA;


#### **DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO DA LICENÇA DE USO**

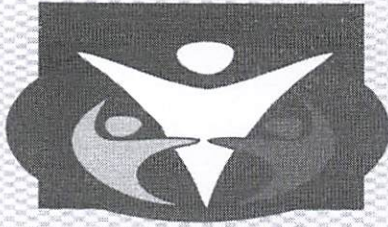
**CLÁUSULA QUARTA:** A Cessão de direito de uso de conjunto de softwares integrados estabelecida no objeto inicial deste instrumento, pelo período de **11 meses**, tem o valor global acordado entre as partes de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, dividido em **11 (onze) parcelas de R\$ 1.636,36 (um mil seiscientos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)** que serão pagas à CONTRATADA mensalmente, a vencer no dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser pago até o (05) quinto dia útil de cada mês.

#### **DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONTRATADA se responsabilizará em:



Processo:	001/2026
Fis.:	111
Rubrica:	



**IPRESPEC**  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA  
CNPJ: 30.246.674/0001-31

- Prestar serviços de suporte e atendimento para esclarecimento de dúvidas por parte dos usuários da CONTRATANTE, na operação dos sistemas fornecidos, em conformidade com estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento em horário comercial, de segunda a sexta feira.
- Manter sigilo absoluto dos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para o meio fim objeto deste contrato;
- Manter a CONTRATANTE sempre informada dos resultados de todas as etapas previstas nesse contrato, via sistema de protocolo eletrônico;
- Disponibilizar atuário devidamente inscrito no seu respectivo conselho de classe;
- Orientar em todas as etapas, supervisionar, e conferir os dados encaminhados pela CONTRATANTE;

**CLÁUSULA SEXTA: ACONTRATANTE se responsabiliza em:**

- Efetuar os pagamentos nas datas previstas na cláusula quarta do presente contrato;
  - Preencher todos os leiautes, fornecidos pela CONTRATADA,
  - Isentar a CONTRATADA de qualquer culpabilidade em caso de não encaminhamento para fins de importação de informações, dos leiautes mensal de dados, sejam de dados cadastrais, e ou financeiros;
  - Fornecer pessoal qualificado, com o conhecimento mínimo de informática, para operar os sistemas, cedidos pela CONTRATADA;
  - encaminhar a CONTRATADA, mediante solicitação por escrito da mesma, quaisquer informações complementares solicitadas, tais como resumos de folha, Legislação, extratos bancários, termos de parcelamentos, etc, se responsabilizando pela fidedignidade de todas informações fornecidas a CONTRATADA.
  - se responsabilizar pelo preenchimento e fornecimento das informações da etapa de coleta de dados, cabendo a CONTRATADA orientar e auxiliar de forma a obtenção da qualidade e fidedignidade das informações prestadas;
- Se responsabilizar por eventuais atrasos na entrega dos serviços de atuária decorrentes da demora em fornecer os dados solicitados pela CONTRATADA;

**DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria do Regime Próprio de Previdência Social.

**13 – IPRESPEC – Inst. De Prev. Dos Servidores de SPC**  
09.2710050.2073.0000 – Manutenção das Atividades do IPRESPEC  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DO SUPORTE LEGAL**

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato rege-se pela Lei n.º 14.133/21, Art. 74 inciso III, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, Decreto Federal 9412, de 18/06/2018, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.



Processo: 001 / 2026  
 Fls. 112  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*



**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA NONA:** A inexecução total ou parcial do contrato pelas partes constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 74 da Lei n.º 14.133/21 e posteriores alterações.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA ONZE:** O não cumprimento das cláusulas do presente contrato sujeitará quaisquer umas das partes, a multa de mora de 5% (cincos por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DOZE:** A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

**DO FORO**

**CLÁUSULA TREZE:** As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Pedro dos Crentes/MA, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento contratual, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


São Pedro dos Crentes/MA, 30 de janeiro de 2026.

<p>Documento assinado digitalmente  <b>GIRLEAN DE SOUZA JORGE</b>                  Data: 30/01/2026 11:46:13-0300                  Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p><b>IPRESPEC</b>  <b>Girlean de Souza Jorge</b>                  CNPJ/MF: 30.246.674/0001-31</p>	<p>DocuSigned by:  <i>Leila Márcia Leite</i>                  46BCA88474EF473...</p> <p><b>FUTURA TECNOLOGIA</b>  <b>Leila Márcia Leite</b>                  CNPJ/MF: 12.658.085/0001-89</p>
--	--

**Testemunhas:**

<p><i>Solange da Gênesis Castro</i>                  Nome <i>Solange</i>                  CPF/MF: <i>063.198463-72</i></p>	<p><i>Shilda Candoro Sobrinho</i>                  Nome <i>Shilda</i>                  CPF/MF: <i>621.280.653-56</i></p>
--	--

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

Processo: 001 / 2026  
Fls. 113  
Rubrica: 

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/IPRESPEC. DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026 ano base 2025, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. CONTRATADO: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - LTDA. DO VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais). PRAZO D VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. DA BASE LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21. DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Publique-se, para a ciência dos interessados. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/IPRESPEC. DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026 ano base 2025, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. CONTRATADO: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - LTDA. DO VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais). PRAZO D VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. DA BASE LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21. DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Publique-se, para a ciência dos interessados. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 004/2026 .....	36
EXTRATO DO CONTRATO 02/2026 .....	36
EXTRATO DO CONTRATO 03/2026 .....	36
EXTRATO DO CONTRATO 07/2026 .....	37
EXTRATO DO CONTRATO 61/2026 .....	37
EXTRATO DO CONTRATO 62/2026 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	37
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 154/2026-GP .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026 .....	38
RESENHA DO CONTRATO Nº 30/2026 .....	41
RESENHA DO CONTRATO Nº 31/2026 .....	41
RESENHA DO CONTRATO Nº 32/2026 .....	41
RESENHA DO CONTRATO Nº 33/2026 .....	42
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 R .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	42
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	42
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	42
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	43
TERMO DE INCLUSÃO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	44
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	44
PORTARIA Nº 005/2026, DE 06 FEVEREIRO DE 2026. ....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	44
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 .....	44
ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 .....	45
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	45
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE .....	45
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE .....	46
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2022 .....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 .....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026. ....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	47
DECRETO Nº 003/2026-GAB/PREF .....	47
PORTARIA Nº 007/2026 .....	47
PORTARIA Nº 008/2026 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	48
DECRETO N.º 15/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO. ....	48
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.01/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024 .....	48
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.02/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024 .....	48
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.03/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024 .....	48
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.04/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024 .....	49
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.05/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024 .....	49
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.024.01/2025, PROC. ADM. Nº 484.2/2023. PE Nº 024/2023 .....	49
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, PROC. ADM. Nº 006/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026-IPRESPEC .....	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-IPRESPEC .....	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/IPRESPEC .....	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-IPRESPEC .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	50
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2026 .....	50
PORTARIA N.º 391-B/GP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025. ....	50
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90017/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025 .....	51
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025- SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025. ....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	51
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026 .....	51
RESENHA DO CONTRATO Nº 13/2026 .....	51
RESENHA DO CONTRATO Nº 14/2026 .....	52
RESENHA DO CONTRATO Nº 15/2026 .....	52
RESENHA DO CONTRATO Nº 16/2026 .....	52
RESENHA DO CONTRATO Nº 17/2026 .....	52
RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2026 .....	52

Processo: 001/2026  
Fls. 214  
Rubrica: [assinatura]

profissional na Rua Urbano Santos, Nº 680, sala 101, Bairro: Juçara, CEP: 65.900-505 Imperatriz - MA. OBJETO: **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020**, Fundamentação legal: o inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21. TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 22/01/2026 PARAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de FEVEREIRO 2026 até 31 de DEZEMBRO de 2026. VALOR DO CONTRATO: valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) referente a 11 (onze) parcelas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, inciso V, VI, c/c art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 PODER EXECUTIVO. ORGÃO: 17 IPRESPEC UNIDADE GESTORA: 021600 IPRESPEC. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09.272.0027.2102.000 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPRESPEC. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ee327e7dc2825f1be8aedf52130455e7

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-IPRESPEC**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-IPRESPEC. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008//2026. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. CONTRATADO: BONIFACIO DO VALE ARRUDA. DO VALOR: 9.600,03 (nove mil e seiscentos reais e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2026 até 31 dezembro de 2026. DA BASE LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 22/01/2026. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 19c3e72048a98337f69af4f126d011b5

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/IPRESPEC**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/IPRESPEC. DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026 ano base 2025, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. CONTRATADO: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - LTDA. DO VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais). PRAZO D VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. DA BASE LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21. DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Publique-se, para a ciência dos interessados. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Código identificador: 9543e05c93e01e05c27f0a9f9574d0ab

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-IPRESPEC**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-IPRESPEC. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de consultoria de investimentos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. CONTRATADO: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. DO VALOR: 31.479,48 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2026 até 31 dezembro de 2026 DA BASE LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 22/01/2026. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: a16a921415efa11f47b0ce6e9c7e6129

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026  
AVISO DE LICITAÇÃO**

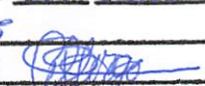
**INTERESSADO:** Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde Porte Tipo 1 no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., conforme condições e especificações constantes do projeto básico e anexos (memorial e planilhas).

**DATA DA SESSÃO: 05/03/2026**  
**HORÁRIO: 10h00min (dez horas)**, horário de Brasília (DF).

**PROPOSTA Nº 11417.0810001/25-006 SISMOB**  
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.969.737,66 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Contratação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>**; no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**; onde poderão ser consultadas e obtidas gratuitamente. **Mais Informações** poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail [cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br). São Raimundo das Mangabeiras/MA, 02 de fevereiro de 2026

**Camila Sousa Brito Rocha**  
Agente de Contratação

Processo: 004/2026  
Fls. 115  
Rubrica: 

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 97655d7ced4a30d80907bb9cac23f3eb

**PORTARIA Nº 391-B/GP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 391-B/GP, DE 12 DE dezembro DE 2025.  
DESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A